

ÍNDICE REMISSIVO E COMPARATIVO

A

ABASTECIMENTO — De água	RJ, arts. 148, "1"; 218, § 1.º, "b".
— Instalações de armazéns, silos e frigoríficos	RJ, art. 117, § único, "e".
ABERTURA DE CRÉDITO — V. CRÉDITO	
ABUSO — De autoridade — Direito de representação e petição	CF, art. 153, § 30.
— De direito individual	CF, arts. 153, § 8.º, 154.
— De direito político	CF, art. 154.
— De poder — <i>Habeas corpus</i> e mandado de segurança	CF, arts. 153, §§ 20, 21.
— Representação do Tribunal de Contas aos Poderes Legislativo e Executivo	CF, art. 72, § 4.º; RJ, art. 56, § 4.º.
AÇÃO — Fiscal — Foro e representação da União	CF, art. 95, § 2.º; 126.
— Popular — atos lesivos ao patrimônio público	CF, art. 153, § 31.
— Regressiva contra funcionário	CF, art. 107, § único. RJ, art. 100, § único.
— Rescisória — competência	CF, art. 119, I, "m"; 122, I, "a"; RJ, art. 112, VIII, "c".
ACIDENTES — em serviço; aposentadoria e proventos	CF, art. 102, I, "b"; RJ, art. 34, I, "b".
— Do trabalho; competência quanto aos litígios	CF, art. 142, § 2.º.
— Obrigatoriedade do seguro	CF, art. 165, XVI.
— Prevenção	RJ, art. 147, § 1.º, "e".
— Recuperação	RJ, art. 118, § 1.º.

ACORDOS — V. CONVÊNIOS

ADMINISTRAÇÃO — V. AUTARQUIAS,
EMPRESAS PÚBLICAS, FUNDAÇÕES E
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

— Competência do Prefeito	RJ, art. 212, XI, XIII, XVI,
— De empresas jornalísticas (vedação) ...	CF, art. 174.
— Direção superior	CF, art. 81, I; RJ, art. 70, I.
— Estrutura, atribuições e funcionamento ..	CF, art. 81, V; RJ, art. 71, V.
— Indireta:	
Admissão de servidor	RJ, art. 87, § 8.º.
Cessão de Imóvel do Município	RJ, art. 172
Fiscalização	CF, art. 45; RJ, art. 37; 60, § 3.º.
Opção do funcionário em órgão da	RJ, art. 91, § único.
Orçamentos estadual e muni- cipal	LC, art. 22; RJ, art. 48, §§ 1.º e 2.º; 196, § 1.º.
Serviços públicos do Município	RJ, art. 162.
Supervisão dos órgãos juri- dicos setoriais	RJ, art. 86, § 2.º.
— Municipal	CF, art. 15, II; RJ, art. 160, III.
— Orientação de órgãos e entidades	CF, art. 85, I; RJ, art. 75, § único, "a".
— Probidade na	CF, art. 82, V; RJ, art. 71, VII.

ACUMULAÇÃO — V. FUNCIONARIOS
PÚBLICOS

ACUSADOS — garantia de defesa	CF, arts. 152, 15 e 154.
ADMINISTRADORES — avaliação dos resul- tados alcançados pelos	CF, art. 71, III; RJ, art. 55, III.
— Julgamento de suas contas	CF, art. 70, § 4.º;
ADOLESCENTES — Assistência	CF, art. 175, § 4.º; RJ, art. 132, § 2.º; 147, 1.º, "a".
— Elevação do nível cultural	RJ, art. 134, § 9.º.

ADVOGADOS — Acesso aos Tribunais Judi-
ciários

CF, arts. 121, 128, § 1.º,
"a"; art. 133, III; 141,
§ 1.º, "a"; art. 144, IV.
RJ, art. 114, IV e art. 115.

AERONÁUTICA — elemento integrante das
Forças Armadas

CF, art. 90.

AERONAVES — crimes ocorridos a bordo;
processo e julgamento

CF, art. 125, V.

— Protestos a bordo de; ratificações

CF, art. 125, § 4.º.

AFORAMENTO — Bens aforados ao Estado da
Guanabara

RJ, art. 168, II e III.

— Terrenos particulares compreendidos nas
áreas de sesmaria

RJ, art. 228, § único, "d".

AGREGAÇÃO — V. MILITAR

AGUAS — Competência legislativa da União

CF, art. 8.º, XVII, "I".

— Energia hidráulica

CF, art. 168, §§ 1.º e 4.º.

V. também ENERGIA ELÉTRICA

AJUDA DE CUSTO — Dos Deputados e
Senadores

CF, art. 13, VI; 33 e §§ 1.º
e 2.º; 44, VII.
RJ, arts. 32 e §§ 1.º e 2.º;
35, XIII.

ALIMENTOS — Aos carentes de recurso

RJ, art. 132, § 1.º.

— Empresa especializada

RJ, art. 147, § 2.º "c".

— Inadimplemento de obrigação alimentar
— prisão

CF, art. 153, § 17.

— Salubridade de

RJ, art. 147, VII.

ALISTAMENTO ELEITORAL — Competência .

CF, art. 137, III.

— De Militares

CF, art. 147, § 2.º.

— Impossibilidade

CF, art. 147, § 3.º.

— Obrigatoriedade

CF, art. 147, § 1.º.

ANALFABETOS — Impedimento de alista-
mento eleitoral

CF, art. 147, 3.º "a".

ANISTIA — Competência para concedê-la ...

CF, art. 8.º, XVI; art. 43,
VIII; art. 57, VI.

ANULAÇÃO — de atos de natureza tributária

CF, art. 122, § único.

— De dotações

LC, art. 35, § único.

APOSENTADORIA — Condições até 14/03/75	
— De juízes	RJ, art. 246. CF, art. 113, § 1.º; RJ, art. 106, § 1.º.
— Ex-combatente	CF, art. 197, "c". RJ, art. 222, III.
— Exame da legalidade pelo Tribunal de Contas	CF, art. 72, § 8.º; RJ, art. 57, § 2.º.
— Exceções quanto ao tempo e natureza do serviço	CF, art. 103. RJ, art. 94, § 4.º.
— Funcionário público	CF, arts. 101 e 102; RJ, arts. 93 a 95.
— Para a mulher	RJ, art. 93, III, § único.
— Proventos	CF, art. 102.
— Tempo de serviço público	CF, arts. 93, III; 94; 102, § 3.º.
V. também FUNCIONARIOS PÚBLICOS	
APRENDIZAGEM — Aos trabalhadores menores	
— Habilitação e formação profissional	CF, art. 178, § unico. RJ, arts. 140 e 144.
ARBITRAGEM — Solução de conflitos internacionais	
.....	CF, art. 7.º.
AREAS — Destinadas ao esporte	
— incorporadas ao Estado e Município para utilização	RJ, art. 129, § único. RJ, art. 130.
— <i>non aedificandi</i>	RJ, art. 226.
— Segurança Nacional	CF, art. 89, III e § único.
V. também SEGURANÇA NACIONAL	
ARTES — Liberdade	CF, art. 179.
V. também PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE — Convocação	
— Eleição e instalações	LC, art. 3.º, I. LC, art. 9.º.
— Transformação em Assembléia Legislativa	LC, art. 3.º, § 4.º. RJ, art. 230.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Admissão de funcionários	
— Apreciação de decretos-leis baixados pelo Governador	CF, art. 108, §§ 2.º e 4.º. LC, art. 3.º, § 4.º.
— Apreciação de vetos opostos pelo Governador à projetos de lei	LC, art. 3.º, § 4.º.
— Aprovação de escolhas e nomeações feitas pelo Governador	CF, art. 15, § 1.º "a". RJ, art. 35, VII, "b"; art. 56, § 1.º.
— Atribuições	RJ, arts. 34 e 35.
— Cassação de mandatos	CF, art. 181, II.
— Comissões Legislativas	RJ, arts. 20, § 1.º; 24, § único, "a" e "d".
— Competência legislativa supletiva	RJ, art. 1.º, § único.
— Controle externo financeiro e orçamentário	RJ, arts. 54, § 1.º; 56; 57, II e III.
— Deputados — número	RJ, art. 20, § 2.º.
— Direção e administração de 1/2/75 a 15/3/75	LC, art. 34.
— Eleição do Presidente da República	CF, art. 74, §§ 1.º e 2.º.
— Exame da proposta orçamentária	RJ, art. 34, II; art. 51; art. 70, XII.
— Exame das contas do Governador	RJ, art. 35, VI e XXIII; 70, XIII.
— Fiscalização dos atos do Poder Executivo e da Administração indireta	RJ, art. 54.
— Funcionários	CF, art. 108 e §§ RJ, art. 101, §§ 1.º e 2.º.
— Incorporação de deputados às Forças Armadas — licença	RJ, art. 26, §§ 1.º e 3.º.
— Instalação com poderes constituintes ...	LC, art. 33.
— Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa	RJ, art. RJ, art. 220.
— Julgamento do Governador — crimes de responsabilidade	RJ, art. 35, XI; 72.
— Leis ou resoluções sobre criação de cargos	CF, art. 108, §§ 2.º e 4.º.
— Mandado de segurança contra	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Mesa — mandato	RJ, art. 24, § único "g"; art. 22, § único.

— Número de deputados	CF, art. 13, § 6.º
— Órgão do Poder Legislativo estadual ...	RJ, art. 6.º; art 20, § 1.º
— Perda de mandato	CF, art. 152, § único.
— Perda de mandato de deputado	RJ, art. 28, inciso e §§.
— Prazo para votação de projeto de lei orçamentária	RJ, art. 51.
— Presidente e Vice-Presidente da — exercício da chefia do Poder Executivo	RJ, art. 64; art. 67, § 1.º
— Projeto de lei do Município do Rio de Janeiro	RJ, art. 231.
— Quorum especial — casos em que é exigido	CF, art. 108, § 2.º; RJ, art. 39, I, § 1.º; 40; 44, § único; 45 § 3.º; 51 § 2.º; 101 § 2.º.
— Recesso	RJ, art. 41 § 4.º
— Referendum a convênios	RJ, art. 35, IX.
— Remuneração das sessões extraordinárias	CF, art. 13, VI.
— Representação no colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República	CF, art. 74 § 2.º
— Resoluções	CF, art. 181, II; RJ, art. 35, XXI; art. 38, V.
— Resoluções sobre cassações de mandatos eletivos ou impedimentos; apreciação judicial	CF, art. 181, II.
— Sessões	RJ, art. 22; 23, I e II e § único; 24.
ASSISTÊNCIA — À maternidade, à infância e à adolescência	CF, art. 175, § 4.º; RJ, arts. 123, 126 a 132.
— Aos ex-combatentes	CF, art. 197, "d". RJ, art. 222, V.
— Aos excepcionais e deficientes	RJ, art. 134, § 8.º, 147, § 2.º, "e".
— Aos excepcionais e deficientes físicos ...	RJ, art. 102, I; art. 134, § 8.º; 123, § único; 147, § 2.º, "e".
— Aos sindicatos	RJ, art. 126.
— Atribuições da Guanabara relativamente à	RJ, arts. 124 a 130.

— Científica, tecnológica e creditícia	RJ, arts. 120, § único, "f"; 117, § único, "e".
— Favelas	RJ, art. 124.
— Fiscalização das instituições particulares de	RJ, art. 147, § 2.º, "b".
— Instituições de — imunidade tributária ..	CF, art. 19, III, "c". RJ, art. 16, VII, "c".
— Instituições de — participação de funcionários públicos nos órgãos de direção ..	RJ, art. 91, VIII.
— Judiciária aos necessitados	CF, art. 153, § 32. RJ, arts. 82 a 85.
— Médica e social	RJ, art. 146, § único.
— Nas escolas	CF, art. 177, § 2.º.
— Política de promoção humana e social e habitação	RJ, arts. 124, 125, 128, 130 e 131.
— Religiosa	CF, art. 153, § 7.º.
— Sanitária, hospitalar e médica preventiva ..	CF, art. 165, XV.
— Técnica e financeira aos Municípios ...	RJ, art. 134, § 6.º.
ASSISTENTE JURÍDICOS — Direito de opção para o Município do Rio de Janeiro	RJ, art. 241.
ASSOCIAÇÃO — Liberdade de	CF, art. 153, § 28.
— Profissional ou sindical; liberdade	CF, art. 166 e §§.
ATO JURÍDICO PERFEITO — Respeito ao ..	CF, art. 153, § 3.º. RJ, art. 219.
ATOS COMPLEMENTARES — exclusão de apreciação judicial	CF, art. 181, I e II.
ATOS INSTITUCIONAIS — atos nele fundados — aprovação e exclusão de apreciação judicial	CF, art. 181, I, II e III.
ATOS INTERNACIONAIS — celebração e aprovação	CF, art. 44, I; 81, IX.
— Competência da União	CF, art. 8.º, I.
— Crimes Previstos em	CF, art. 125, V.
— Litígios — competência	CF, art. 125, III.
— Relações com Estados estrangeiros	CF, art. 81, IX.
AUDITORIAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS — fiscalização financeira e orçamentária	CF, arts. 70, § 3.º; 72, § 5.º. RJ, art. 54, §§ 1.º e 5.º.

AUTARQUIAS — Acumulação de cargos, funções e empregos	CF, art. 99, § 2.º. RJ, art. 92, § 2.º.
— Admissão de servidores	RJ, art. 87, § 8.º.
— Aquisição de bens públicos pelas	RJ, art. 5.º.
— Bens — uso e ocupação sob o estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, “f”.
— Contas	RJ, arts. 54, § 3.º; 57, IV.
— Da união — crimes relativos às	CF, art. 125, IV.
— Fiscalização financeira e orçamentária	CF, arts. 45; 70, § 5.º. RJ, arts. 37; 54, § 8.º.
— Imunidade tributária	CF, art. 19, § 1.º. RJ, art. 16, VII, “e”.
— Inclusão de suas receitas e despesas no Orçamento anual	CF, art. 62 e § 1.º. RJ, arts. 48 e §§ 1.º, 2.º e 3.º; 196 e § 1.º.
— Intermunicipal	RJ, art. 162, § 4.º.
— Municípios que utilizem bens imóveis ...	RJ, arts. 171 e 172.
— Opção de funcionário	RJ, art. 81, § único.
— Precatórios	RJ, art. 110, § 1.º.
— Prestação de serviços públicos municipais	RJ, art. 162.
— Regime dos funcionários	RJ, art. 103.
— Vedação ao deputado de firmar contrato	RJ, arts. 27, I, “a”, II, “b” e 28.

AUTONOMIA MUNICIPAL

V. MUNICÍPIOS

AUXÍLIOS — Concessão pela União aos Estados e Municípios	CF, art. 13, § 5.º.
— Concessão; iniciativa de leis sobre	CF, art. 65.
— Plano de aplicação dos municípios	RJ, art. 161.

B

BANDEIRA

V. também SÍMBOLOS

BANIMENTO

— Pena de — proibição	CF, art. 153, § 11.
-----------------------------	---------------------

BENS — Aforados	RJ, art. 168, II e III.
— Comodato de bens dos antigos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara	RJ, art. 244.
— Concessionárias e permissionárias	RJ, arts. 7.º, §§ 2.º, 3.º; 171 e 172.
— Da União — E crimes relativos aos	CF, arts. 4.º, 8.º, VIII, “c”; 125, IV.
— De autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e concessionárias de serviços públicos — estado de sítio	CF, art. 135, § 2.º, “f”.
— De estrangeiro no Brasil — sucessão	CF, art. 153, § 33.
— De órgãos da administração indireta — alienação ou cessão	RJ, arts. 5.º; 126; 185, VII.
— Declaração de bens	RJ, art. 31.
— Do patrimônio histórico e artístico	CF, art. 180, § único. RJ, art. 141, § único.
— Dos Estados	CF, art. 5.º.
— Dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara e dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói	LC, arts. 12, § 1.º; 13, §§ 1.º e 2.º. RJ, arts. 228, § único.
— Dos Municípios	RJ, arts. 155; 168; 169 e 170.
— Imóveis do Estado do Rio de Janeiro ..	RJ, art. 4.º; 228.
— Imóveis — imposto de transmissão	CF, art. 21, I.
— Imunidade dos bens públicos	RJ, art. 16, VII, “a”, “c” e “e”.
— Incorporação ao patrimônio	RJ, art. 130, §§ 1.º e 2.º.
— Perdimento de bens	CF, art. 153, §§ 11.
— Públicos — competência para legislar sobre	CF, art. 43, VI. RJ, art. 34, VI.
— Reversíveis	RJ, art. 7.º, § 3.º.
— Sesmarias	RJ, art. 7.º, § 3.º, “d”.
— Valores públicos — julgamento das contas dos responsáveis por	CF, art. 70, § 1.º. RJ, arts. 54, § 1.º; 57; 202, § 5.º.

BRASIL — Forma e regime de governo	CF, art. 1.º.
BRASILEIROS — Acessibilidade a cargos públicos	CF, art. 97.
— Distinção entre — proibição	CR, art. 9.º, I.
— E estrangeiros residentes no país — direitos e garantias	CF, art. 153.
— Exclusividade na exploração de recursos minerais e energia elétrica	CR, art. 168, § 1.º.
— Extradicação — proibição	CF, art. 153, § 19.
— Natos — cargos privativos dos	CR, art. 145, § único.
— Predominância nas indústrias situadas em áreas indispensáveis à segurança nacional	CF, art. 89, § único.
— Propriedade rural	CF, art. 134, § 34.
— Serviço militar	CF, art. 92.
V. também NACIONALIDADE	
BUSCA E APREENSÃO — Em domicílio, durante o estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, “c”.

C

CABOTAGEM — V. NAVEGAÇÃO	
CAÇA — Competência legislativa da União ..	CF, art. 8.º, XVII, “h”.
CALAMIDADE PÚBLICA — Abertura de crédito extraordinário em caso de	CF, art. 61, § 2.º. RJ, art. 47, § 2.º.
— Defesa permanente contra — competência da União	CF, art. 8.º, XIII.
— Socorro em	RJ, art. 162, § 5.º.
CAMARA DOS DEPUTADOS — Comissão Parlamentar de Inquérito	CF, art. 30, § único, “e” e “f”; 37.
— Comissões — representação proporcional dos partidos	CF, art. 30, § único, “a”.
— Competência em matéria de crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado	CF, arts. 40, I; 83.

— Competência para tomada de contas do Presidente da República	CF, art. 40, II.
— Convocação e comparecimento de Ministros de Estado	CF, art. 38.
— Dotações orçamentárias em seu favor ..	CF, art. 68.
— Funcionários — concurso	CF, art. 108, § 2.º.
— Imunidade dos deputados	CF, art. 32.
— Legislatura — duração	CF, art. 39, § 1.º.
— Leis ou resoluções sobre criação de cargos ..	CF, art. 108, §§ 2.º e 4.º.
— Mandado de segurança contra ato da Mesa	CF, art. 119, I, “1”.
— Mesa — mandato	CF, arts. 30, § único, “h”; 186.
— Número de deputados	CF, art. 39, §§ 2.º e 4.º.
— Órgão do Poder Legislativo da União ..	CF, art. 27.
— Prazo para votação do projeto de orçamento	CF, art. 66.
— Presidente — exercício da Presidência da República em caso de vacância do cargo ..	CF, art. 78.
— Quorum comum para as deliberações ...	CF, art. 31.
— Quorum especial — casos em que é exigido	CF, art. 40, I; 47, § 3.º; 50; 59, § 3.º; 65, § 2.º; 83.
— Regimento interno	CF, art. 30.
— Sessão conjunta com o Senado	CF, art. 29, § 3.º.
— Sessões preparatórias	CF, art. 29, § 4.º.
V. também CONGRESSO NACIONAL E PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL — Atos do Prefeito e a ..	RJ, arts. 212, IV, V, VI, VII, XIII, XIV, XV.
— Autorização para a cessão de imóvel	RJ, art. 172.
— Autorização para consórcio e entidade intermunicipal	RJ, art. 162, § 4.º.
— Autorização para organizar vigilância noturna, combate a incêndio e socorro em calamidade pública	RJ, art. 162, § 5.º.
— Comissões	RJ, art. 177.
— Comparecimento às sessões	RJ, art. 180, V.

— Competência com sanção do Prefeito ...	RJ, art. 185.
— Competência privativa	RJ, art. 184.
— Controle externo	RJ, art. 202, § 1.º.
— Crédito especial ou suplementar	RJ, arts. 194, III; 212, IV.
— Do Município do Rio de Janeiro	LC, art. 14, § único. RJ, art. 231 e §§.
— Dotações da	RJ, art. 201.
— Exercício do controle externo da	CF, art. 16, § 1.º.
— Fiscalização financeira e orçamentária ..	CF, art. 16. RJ, arts. 202 e 203, I.
— Funcionário público em mandato eletivo municipal	RJ, art. 182.
— Funcionários — concurso	CF, art. 108, §§ 2.º e 4.º.
— Julgamento e processo das contas do Prefeito e responsáveis por valores	RJ, art. 202, §§ 2.º, 3.º e 5.º.
— Julgamento das infrações do Prefeito ...	RJ, art. 214 e §§.
— Legislatura e período de sessões	RJ, arts. 174 e 176.
— Número de Vereadores	CF, art. 15, § 4.º.
— Orçamento	RJ, art. 199 e §§.
— Órgão do poder público	RJ, arts. 156 e 173.
— Parecer sobre as contas do Prefeito	CF, art. 16, § 2.º.
— Perda do mandato na	CF, art. 152, § único.
— Posse do Prefeito	RJ, art. 207, § 1.º.
— Processo legislativo municipal	RJ, art. 186 a 193.
— Recesso: vaga de Vereador	RJ, art. 181, § 2.º.
— Resoluções sobre cassação de mandatos eletivos ou impedimento; apreciação judicial	CF, art. 181, II.
— Reunião extraordinária	RJ, art. 183.
— Substituição do Prefeito e Vice-Prefeito ..	RJ, art. 208, § único.
— Vencimento dos funcionários; classificação e níveis	CF, art. 108, § 1.º.
— Vereadores; remuneração	CF, art. 15, § 2.º (Emenda Constit. n.º 4/75).

V. também VEREADORES

CAMBIO — Competência legislativa da União	CF, art. 21, VI.
CAPITAL — Da União — Distrito Federal	CF, art. 2.º.
— Da União — transferência temporária da sede do Governo — competência do Congresso Nacional	CF, art. 44, VII.
— De Estado — nomeação do Prefeito pelo Governador	CF, art. 15, § 1.º.
— Do Estado do Rio de Janeiro — Cidade do Rio de Janeiro	RJ, art. 2.º.
— Dos Estados e Territórios — competência para causas em que a União for parte ...	CF, art. 125, § 1.º.
— Vereadores da — remuneração	CF, art. 15, § 2.º.
V. também RIO DE JANEIRO (Cidade e Município)	
CAPITALIZAÇÃO — Fiscalização — competência da União	CF, art. 8.º, X.
CARGO PÚBLICO — Acessibilidade aos brasileiros	CF, art. 97.
— Acumulação	CF, art. 99; RJ, art. 92.
— Civil — exercício por militar	CF, art. 93, §§ 4.º a 6.º.
— Concurso	CF, arts. 97, §§ 1.º e 2.º; 108, 176, § 3.º, VI; 197, "b"; RJ, arts. 78, I; 86, § 3.º; 87, §§ 1.º, 3.º, 4.º; 89, § único; 222, II; 240.
— Criação, extinção e fixação de vencimentos	CF, arts. 30, 40, III; 42, IX; 43, V; 55, III; 57, II; 81, VIII; 100, § único; 108, §§ 2.º a 4.º; 115, II. RJ, arts. 34, V; 43, II; 88, §§ 1.º e 3.º; 90, 101, § 1.º; 108, II.
— Efetivo — Respeito às situações definitivamente constituídas	RJ, art. 245.
— Eletivos	CF, arts. 13, II.
— Em comissão; nomeação	CF, art. 97, § 2.º. RJ, art. 87, § 7.º.
— Enriquecimento ilícito no exercício de ..	CF, art. 153, § 11.

— Ex-combatente da 2. ^a Guerra Mundial; nomeação	CF, art. 197, "b". RJ, art. 22, II.	— Informação	CF, art. 153, § 8. ^o .
— Função ou emprego em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e concessionária de serviços públicos — suspensão durante o estado de sítio	CF, art. 155, § 2. ^o , "f".	— No estado de sítio	CF, art. 155, § 2. ^o , "e".
— Militar em cargo civil	CF, art. 93, §§ 4. ^o e 5. ^o .	CERTIDÕES — Direito à obtenção	CF, art. 153, § 35.
— Primeira investidura	CF, art. 97, § 1. ^o .	CIDADANIA — Competência legislativa da União	CF, art. 8. ^o , XVII, "o".
— Privativo de brasileiros natos		— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, II.
V. BRASILEIROS		CIÊNCIAS — Liberdade	CF, art. 179.
— Provisão	CF, arts. 30; 81, VIII, 108, § 2. ^o ; 109, II. RJ, arts. 25; 70, IX; 78, I; 86, § 3. ^o ; 87, §§ 1. ^o , 3. ^o e 4. ^o ; 89 e § único; 101, § 2. ^o e 108, II.	CLASSE SOCIAL — Preconceitos de vedação de propaganda	CF, arts. 30, § único, "c", 153, § 8. ^o .
CARTAS ROGATÓRIAS — De tribunais estrangeiros — <i>exequatur</i> e cumprimento	CF, arts. 120, § único, "d"; 125, X.	COAÇÃO ILEGAL — Liberdade de locomoção	CF, art. 153, § 20.
CARTOGRAFIA — Sistema; competência para legislar sobre:	CF, art. 8. ^o , XVII, "u".	— No estado de sítio	CF, art. 159.
CARTÓRIOS — Oficialização — respeito aos direitos, garantias e vantagens dos titulares e serventuários	RJ, art. 225.	CODIFICAÇÃO — Particularidade na tramitação dos projetos	CF, art. 51, § 6. ^o . RJ, art. 41, § 4. ^o .
V. também SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA		COISA JULGADA — Respeito à	CF, art. 153, § 3. ^o . RJ, art. 219.
CASA — Busca e apreensão durante o estado de sítio	CF, art. 155, § 2. ^o , "c".	COLÉGIO ELEITORAL — Eleição do Presidente da República	CF, art. 74, e §§. RJ, art. 35, XXII.
V. também HABITAÇÃO		— Local e data da reunião	CF, art. 75.
— Inviolabilidade	CF, art. 153, § 10.	COLIGAÇÕES PARTIDARIAS — Proibição às	CF, art. 152, VIII.
— Própria — aquisição	RJ, art. 128.	COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS — Instituição do imposto; competência	CF, art. 21, VIII. RJ, art. 18.
CASAMENTO — Celebração — civil e religioso	CF, art. 175, §§ 2. ^o e 3. ^o .	COMÉRCIO — Desenvolvimento do comércio	RJ, art. 117, § único, "f".
— Constituição da família	CF, art. 175.	— Exterior e interestadual — competência legislativa da União	CF, art. 8. ^o , XVII, "1".
— Justiça de Paz temporária	CF, art. 144, § 1. ^o , "c". RJ, art. 105, II.	— Material bélico — fiscalização	CF, art. 8. ^o , VII.
— Vínculo — indissolubilidade	CF, art. 175, § 1. ^o .	— Nome comercial e marca de comércio ..	CF, art. 153, § 24.
CENSURA — De diversões públicas	CF, arts. 8. ^o , VIII, "d"; 153, § 8. ^o ; 155, § 2. ^o , "e".	— Percentagem de empregados brasileiros	CF, art. 165, XII.
		COMISSÕES PARLAMENTARES — Comparecimento dos Ministros e Secretários de Estado	CF, art. 38 e §§. RJ, art. 33 e §§.
		— Competência no tocante a emendas	CF, art. 65, § 2. ^o . RJ, art. 50, § 2. ^o .

— De inquérito	CF, arts. 30, § único, "e" e "f"; 37. RJ, art. 24, § único, "d"
— Delegação de competência legislativa às	CF, arts. 52, 53.
— Iniciativa das leis	CF, art. 56. RJ, art. 42.
— Parecer contrário unânime a projetos de lei — rejeição	CF, art. 58, § 2.º. RJ, art. 44.
— Representação proporcional dos partidos	CF, art. 30, § único, "a". RJ, art. 24, § único, "a".
COMUTAÇÃO DE PENA — Competência do Presidente da República	CF, art. 81, XXII.
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS — Bens reversíveis	RJ, art. 7.º, § 3.º.
— Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, "f".
— Mediante concorrência pública	RJ, art. 7.º, § 2.º.
— Municipais	RJ, art. 162, § 1.º.
— Percentagem de empregados brasileiros	CF, art. 165, XII.
— Regime das empresas	CF, art. 167.
— Utilização de bens imóveis dos Municípios	RJ, art. 171.
V. também PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Alienação de bens imóveis do Estado	RJ, art. 5.º.
— Concessões de serviços públicos	RJ, arts. 7.º, § 2.º; 162, § 1.º.
CONCURSO — Forma de habilitação	RJ, art. 87, § 8.º.
— Limite de idade	RJ, art. 87, § 5.º.
— Magistério	CF, art. 176, § 3.º, VI.
— Prazo de validade	RJ, arts. 238 e 239.
— Requisito de estabilidade	CF, art. 100. RJ, art. 89.
— Requisito de nomeação	CF, arts. 95, § 1.º; 97, §§ 1.º e 2.º; 108, § 2.º; 123, § único; 144, I; 197, "b". RJ, arts. 78; I, 83; 86, § 3.º; 87, §§ 1.º, 3.º e 4.º; 89; 101, § 2.º; 114, I; 217.

CONDECORAÇÃO ESTRANGEIRA — Aceleração	CF, art. 149, § 1.º, "c".
CONDENAÇÃO CRIMINAL — perda ou suspensão dos direitos políticos	CF, art. 149, § 2.º, "c".
CONFINAMENTO — Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, "a".
CONFISCO — Casos	CF, art. 153, § 11.
CONFLITOS — De atribuições	CF, art. 119, I, "f".
— De competência tributária — Lei complementar	CF, art. 18, § 1.º.
— De jurisdição	CF, arts. 119, I, "e"; 122, I, "e".
— Entre a União, Estados e Territórios	CF, art. 119, I, "d".
— Internacionais	CF, art. 7.º.
CONGRESSO NACIONAL — Atribuições	CF, arts. 43, 44.
— Comissão Parlamentar de Inquérito	CF, arts. 30, § único, "e" e "f"; 37.
— Competência para apreciar o decreto de intervenção	CF, art. 12, §§ 1.º e 2.º.
— Controle externo financeiro e orçamentária	CF, arts. 70, § 1.º; 72, § 5.º, "c"; §§ 6.º e 7.º.
— Convocação extraordinária	CF, art. 29, § 1.º.
— Delegação ao Presidente da República — resolução	CF, art. 54.
— Emendas à Constituição — procedimento	CF, arts. 47 a 49.
— Estado de sítio	CF, arts. 156, §§ 1.º e 2.º; 157, 158.
— Imunidades parlamentares	CF, arts. 32, 157, § único.
— Lei delegada — elaboração	CF, art. 52.
— Licença para o Presidente e Vice-Presidente se ausentarem do País	CF, art. 80.
— Mudança temporária de sede	CF, art. 44, VI.
— Participação no colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República ..	CF, arts. 74, § 1.º; 75.
— Poder Legislativo — composição	CF, art. 27.
— Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República	CF, arts. 76; 77 § 1.º.

— Prazo de votação do projeto de lei orçamentária	CF, art. 66.
— Prazo para deliberação provocada pelo Tribunal de Contas	CF, art. 72, § 6.º.
— <i>Quorum</i> especial — casos em que é exigido	CF, arts. 48, 50; 65, § 2.º, 66, § 3.º.
— Recesso	CF, art. 51, § 5.º.
— Sessão conjunta da Câmara e do Senado	CF, art. 29, § 3.º.
— Sessão legislativa	CF, art. 29.
— Tomada e julgamento das contas do Presidente da República	CF, arts. 40, II; 44, VIII; 81, XX.
CONSELHEIRO — garantias, prerrogativas e vedações	RJ, 56, § 1.º; 58; 60, § 3.º; 235; 243, § 2.º.
— Processo e julgamento	RJ, art. 56, § 2.º.
— Título dos membros do Tribunal de Contas e Conselho de Contas	CF, art. 193 e § único. RJ, arts. 56, f 1.º; 61; 224.
V. também CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADOS, PODER LEGISLATIVO, SENADO FEDERAL, SENADORES.	
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL	
V. SEGURANÇA NACIONAL	
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS —	
Competência	RJ, art. 62.
— Contas do	RJ, art. 63.
— Contas do Prefeito	RJ, art. 60, § 2.º.
— Controle externo	RJ, art. 60.
— Jurisdição e organização	RJ, art. 61 e §§.
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE — Composição e atribuições	
RJ, art. 147, § 3.º.	
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL — Adoção do regime de leis delegadas	
CF, art. 200, § único.	
— Adoção proibida do regime de decretos-leis	CF, art. 200, § único.
— Atos atentatórios contra — crime de responsabilidade	RJ, art. 71.
— Emendas à	RJ, art. 35, XXI; art. 38, I, art. 39.

— Incorporação de disposições da Constituição Federal	CF, art. 200.
— Leis complementares da	RJ, art. 38, II; art. 40.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Atos atentatórios contra — crime de responsabilidade	
CF, art. 82. RJ, art. 71.	
— Emendas à	CF, arts. 46, I; 47 a 49.
— Execução — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "a".
— Incorporação de disposições às Constituições Estaduais	CF, art. 200.
CONSUMO — Competência legislativa da União	
CF, art. 8.º, XVII, "a".	
CONTAS — Do Governador do Estado	
CF, art. 13, § 5.º. RJ, arts. 35, VI e XXIII; 54, §§ 1.º, 2.º e 3.º; 70, XIII.	
— Do Prefeito e Municípios	CF, arts. 13, § 5.º; 16, § 2.º. RJ, arts. 9.º, III; 202, §§ 2.º e 3.º; 212, XI e XIV.
— Do Presidente da República	CF, arts. 40, II; 44, VIII; 70, §§ 1.º e 2.º; 81, XX.
— Dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos	CF, art. 70, §§ 1.º e 4.º. RJ, art. 54, §§ 1.º e 6.º; 202, § 5.º.
— Do Tribunal de Contas e do Conselho de Contas dos Municípios	RJ, art. 35, XX.
V. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
V. TRIBUNAL DE CONTAS	
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO — Criação	
CF, art. 111.	
CONTRATOS — celebração e autorização	
RJ, art. 70, XVI.	
— De servidores	RJ, art. 99.
— e acordos e convênios	RJ, art. 70, XV e XVI.
— Execução dos — verificação e fiscalização	CF, arts. 71, III; 72, § 5.º, "b" e "c", § 6.º. RJ, arts. 55, III; 57, II e III; 35, XV; 203, III.
V. CONVÊNIOS	

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA — Critérios, limites e forma de cobrança	CF, art. 18, II.
V. também TRIBUTOS	
CONVENÇÕES — celebradas pelo Presidente da República; competência para resolver ..	CF, art. 44, I.
— Coletivas de trabalho; reconhecimento ..	CF, arts. 165, XIV; 166.
— Internacionais	
V. ATOS INTERNACIONAIS	
CONVÊNIOS — Acordos	RJ, art. 70, XVI.
— Autorização	RJ, art. 35, IX.
— Com instituições de previdência social ..	RJ, art. 118, § 1.º.
— Do Rio de Janeiro, com a União, Estado, Município ou Território	RJ, art. 70, XV.
— Em matéria tributária	RJ, art. 17, § 5.º.
— Entre a União, os Estados e os Municípios	CF, art. 13, § 3.º. RJ, art. 184, VII; 212 V e 162, § 2.º.
— No agrupamento de municípios	RJ, art. 184.
COOPERATIVAS — para realização de programas de recuperação do solo	RJ, art. 122.
CORPO DE BOMBEIROS — Fixação ou modificação do seu efetivo	RJ, arts. 34, VIII; 43, III.
— Militares — força auxiliar, reserva do Exército	CF, art. 13, § 4.º.
CORREIO AÉREO NACIONAL — Competência da União	CF, art. 8.º, XII.
CORRESPONDÊNCIA — Censura durante o estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º “e”
— Inviolabilidade	CF, art. 153, § 9.º.
CORRUPÇÃO — Empresas jornalísticas de televisão e de radiodifusão	CF, art. 174, § 2.º.
— Medidas excepcionais do Presidente da República	CF, art. 155, § 3.º.
— Na administração municipal; intervenção estadual	CF, art. 15, § 3.º, “e”.
— No poder público estadual; intervenção federal	CF, art. 10, III.
— Suspensão de direitos políticos	CF, art. 154.

CRÉDITO — Abertura de — competência do Poder Legislativo	CF, art. 43, II. RJ, arts. 34, II; 46, II; 194, I; 195, III.
— Abertura de — iniciativa	CF, art. 65. RJ, art. 50.
— Abertura em favor de órgãos do Legislativo e do Judiciário	RJ, art. 53.
— Despesas preliminares da Fusão dos Estado do Rio de Janeiro e da Guanabara	LC, art. 35 e § único.
— Especial	CF, arts. 61, § 1.º, “c”; 62, § 4.º. RJ, art. 47, §§ 1.º, “c” e 2.º; 48, § 6.º.
— Extraordinário	CF, arts. 61, § 2.º, 62, § 4.º. RJ, arts. 47, § 2.º; 48, § 6.º; 195, § único.
— Ilimitado — proibição	CF, art. 61, § 1.º, “b”. RJ, art. 47, § 1.º, “b”.
— Operações de — competência fiscalizadora e legislativa	CF, arts. 8.º, X; 43, II. RJ, arts. 34, II; 52.
— Operações de — impostos sobre — competência da União	CF, art. 21, VI.
— Operações de — liquidação no exercício financeiro subsequente	CF, art. 67, § único.
— Operações de — para antecipação de receita	CF, arts. 60, I; 67. RJ, arts. 46, I; 52.
— Operações de — produto — previsão orçamentária	RJ, art. 46.
— Operações externa de — Distrito Federal, Estados e Municípios	CF, art. 42, IV.
— Política de — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, I.
— Suplementar	CF, arts. 60, I; 61, § 1.º, “c”. RJ, art. 46, I; 47, § 1.º, “c”.
CRIMES — Comuns	CF, arts. 83; 119, I, “a” e “b”; 122, I, “b”; 144, § 3.º. RJ, arts. 26, § 2.º; 72, 112, VIII, “a”.
— Contra a organização do trabalho ou decorrentes de greve	CF, art. 125, VI.

— Contra a segurança nacional — ordem política e social — bens, serviços e interesses da União, suas autarquias e empresas públicas	CF, arts. 8.º, VIII, "c"; 125, IV; 129, §§ 1.º e 2.º.
— De ingresso ou permanência irregular de estrangeiro	CF, art. 125, X.
— De opinião	CF, art. 153, § 19.
— De responsabilidade	CF, arts. 38, § 1.º; 40, I; 42, I e II e § único; 82, 83, 119, I, "b"; 144, § 3.º. RJ, arts. 35, XI, 71; 72; 112, VIII, "a"; 213.
— Dolosos contra a vida — júri	CF, art. 153, § 18. RJ, art. 104, V.
— Eleitorais	CF, arts. 137, VII; 144, § 3.º.
— Militares	CF, arts. 119, II, "b"; 129 e §§.
— Observância de lei anterior — instrução contraditória	CF, art. 153, § 16.
— Políticos	CF, arts. 125, IV; 153, § 19.
— Previstos em atos internacionais ou cometidos a bordo de navios ou aeronaves ...	CF, art. 125, V.
CULTOS RELIGIOSOS — Credo religioso — princípio da isonomia	CF, art. 153, § 1.º.
— Imunidade tributária	CF, art. 19, III, "b". RJ, art. 16, VII "b".
— Liberdade de —	CF, art. 153, § 5.º.
— Vinculação com — vedação constitucional	CF, art. 9.º, II.
CULTURA — Amparo e proteção	CF, art. 180 e § único. RJ, arts. 139; 141; 142; 143.
— Liberdade das ciências, letras e artes ..	CF, art. 179.
— Pesquisa científica e tecnológica	CF, art. 179, § único.

D

DECLARAÇÃO DE BENS — Pessoas obrigadas a prestá-la anualmente	RJ, art. 31.
DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	

V. INCONSTITUCIONALIDADE

DECORO PARLAMENTAR — Incompatibilidade	CF, art. 35, § 1.º. RJ, art. 28, II e § 1.º.
DECRETO — Competência para sua expedição	CF, arts. 81, III; 85, I. RJ, arts. 70, III; 75, § único, "a"; 212, I.
— Inconstitucionalidade	CF, arts. 42, VII; 116; 119, I, "1". RJ, art. 109.
— Legislativo	CF, art. 46, VI. RJ, art. 38, IV.
DECRETO-LEI — Expedição pelo Presidente da República e exame pelo Congresso Nacional	CF, arts. 46, V; 51, § 5.º; 55 e §§.
— Na criação de Estados	LC, art. 3.º, §§ 1.º, 3.º e 4.º.
— Proibição nas Constituições estaduais ...	CF, art. 200, § único.
DEFESA NACIONAL — Atribuição das Forças Armadas	CF, art. 91.
— Terras indispensáveis à	CF, art. 4.º, I.
DEFICIENTE FÍSICO — Acesso ao serviço público	RJ, art. 87, § 2.º.
— Amparo pelo Estado	RJ, arts. 134, § 8.º; 147, § 2.º.
DELEGAÇÃO — DE atos processuais	CF, art. 119, I, "n". RJ, art. 112, VIII, "d".
— De competência administrativa	CF, art. 81, § único. RJ, arts. 14, § 3.º; 70, XIX; 75, § único, "d" e "g"; 212, XVII.
— De funções de poder público — Sindicatos e associações profissionais	CF, art. 166 e § 1.º.
— De serviços públicos	RJ, art. 72, § 2.º; 121, § 2.º.
— Legislativa	CF, art. 52 e 54.
— Vedação aos Poderes	CF, art. 6.º, § único. RJ, art. 6.º, § único.
DEMOCRACIA — Inelegibilidade para preservação da	CF, art. 151, I.
— Pluralidade de partidos	CF, art. 152, I.
DEPOSITÁRIO INFIEL — Prisão civil	CF, art. 153, § 17.

DEPUTADO — Afastamento, licença ou vaga	CF, arts. 35, III; 36 e §§. RJ, arts. 28, III; 29 e §§.
— Competência para propor emendas à Constituição	CF, art. 47, I. RJ, arts. 38, I; 39, I.
— Crimes comuns e de responsabilidade	CF, arts. 119, I, "a"; 32, § 2.º. RJ, arts. 26, § 2.º; 112, VIII, "a".
— Eleição, número e duração do mandato	CF, arts. 28; 39 e §§; 188.
— Eleições de 15 11 74	LC, art. 28 e §§.
— Imunidades	CF, arts. 32 e §§; 157, § único. RJ, art. 26 e §§.
— Iniciativa das leis	CF, arts. 13, VIII; 35; 137, IX; 187. RJ, art. 28.
— Proibições	CF, art. 34. RJ, art. 27.
— Subsídios e ajuda de custo	CF, arts. 13, VI; 33, 44, VII. RJ, art. 32 e §§.
— Suspensão dos direitos políticos	CF, art. 154, § único.
DEPUTADOS — à Assembléia Legislativa; número	CF, art. 13, § 6.º. RJ, art. 20, § 2.º.
— Convocação de suplente	CF, art. 36, § 1.º. RJ, art. 39, §§ 1.º e 2.º.
— Eleição simultânea em todo o país	CF, art. 29.
— Estaduais; sessões extraordinárias remuneradas	CF, art. 13, VI. RJ, art. 24, § único "b".
— Federais; cargo privativo de brasileiros natos	CF, art. 145, § único.
— Incorporação às Forças Armadas	CF, art. 32, § 3.º. RJ, art. 26, § 3.º.
— Missões diplomáticas ou culturais; licença para desempenhar	CF, art. 36, § 2.º. RJ, arts. 24, § único, "e"; 30.
— Prerrogativas processuais; caso em que não subsistirão	CF, art. 32, § 4.º.

DESAPROPRIAÇÃO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "f".
— Por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social	CF, arts. 153, §§ 22; 161, §§ 1.º a 5.º. RJ, art. 212, X.
DESEMBARGADORES — Acesso	RJ, art. 114, III.
— Dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara	RJ, art. 235.
— Julgamento nos crimes comuns e de responsabilidade	CF, art. 119, I, "b".
— Licença e férias	RJ, art. 108, III.
— Permuta ou remoção	RJ, art. 112, VI.
— Vencimentos	RJ, art. 114, VI.
V. também JUIZES E TRIBUNAIS	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — e meio ambiente	RJ, art. 119.
— E monopólio estatal	CF, art. 163.
— Estímulos fiscais a empreendimento novo	RJ, art. 118.
— Ordem econômica e social	RJ, art. 117 e §§.
— Planos regionais	CF, art. 8.º, XIV.
— Regiões menos desenvolvidas do Estado	RJ, art. 48, § 7.º.
— Terras indispensáveis ao	CF, art. 49, I.
DESPESA — Leis que interessam à	CF, arts. 57, II; 65 e §§. RJ, arts. 43, II; 50 e §§.
DESPORTOS — Normas gerais sobre	CF, art. 8.º, XVII, "q".
— Praças e campos de esporte	RJ, art. 129, § único.
— Sistema estadual	RJ, art. 145.
DIPLOMATA — Chefe de missão diplomática; requisito de nomeação; crimes comuns e de responsabilidade; título	CF, arts. 42, III; 119, I, "b"; 145, § único; 193.
DIREITO ADQUIRIDO — Respeito ao	CF, art. 153, § 3.º. RJ, art. 219.
DIREITO AÉREO — Competência da Justiça Federal	CF, art. 125, IX.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".

DIREITO AGRÁRIO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
V. também REFORMA AGRÁRIA	
DIREITO AUTORAL — Obras literárias, artísticas e científicas	CF, art. 153, § 25.
DIREITO CIVIL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO COMERCIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO DE DEFESA — Garantia individual	CF, art. 153, § 15.
DIREITO DE PETIÇÃO — Defesa de direitos — abusos de autoridade	CF, art. 153, § 30.
DIREITO DE REPRESENTAÇÃO — Defesa de direitos — abusos de autoridade	CF, art. 153, § 30.
DIREITO DE RESPOSTA — Garantia individual	CF, art. 153, § 8.º.
DIREITO DO TRABALHO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO ELEITORAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, II.
V. também JUSTIÇA ELEITORAL, TRIBUNAIS, JUÍZES E JUNTAS ELEITORAIS	
DIREITO ESPACIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO FINANCEIRO — Normas gerais — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO MARÍTIMO — Competência da Justiça Federal	CF, art. 125, IX.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO PENAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO PROCESSUAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "b".
DIREITO TRIBUTÁRIO — Normas gerais, conflitos de competência, limitações do Poder de Tributar — Lei complementar	CF, arts. 8.º, XVII, "v"; 18, § 1.º.

DIREITOS POLÍTICOS — Atos atentatórios contra o livre exercício dos — Crimes de responsabilidade	CF, art. 82, III. RJ, art. 71, III. CF, art. 147.
— Capacidade eleitoral	CF, art. 147.
— Exercícios dos — Condição de elegibilidade e exercício de cargos	CF, arts. 74 e 84. RJ, arts. 28, IV; 65, II.
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, II.
— Perda	CF, arts. 35, IV e § 4.º; 149 e §§.
— Suspensão	RJ, arts. 28, IV; 66, § único. CF, arts. 119, I, "j"; 149 e §§ 2.º e 3.º; 154 e § único.
DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS — Abuso	CF, art. 154.
— Atos atentatórios contra o livre exercício dos — crimes de responsabilidade	CF, art. 82, III. RJ, art. 71, III.
— Enumeração	CF, art. 153. RJ, art. 116.
— Intervenção no domínio econômico e monopólio — ressalva dos	CF, art. 163.
— Lesão de direito: aprecação pelo Poder Judiciário	CF, art. 153, § 4.º.
— Suspensão em caso de estado de sítio ...	CF, art. 157.
DIREITOS SOCIAIS — Assegurados aos trabalhadores	CF, art. 165.
— Atos atentatórios contra o livre exercício dos — Crime de responsabilidade	CF, art. 82, III. RJ, art. 71, III.
DISPONIBILIDADE — Cômputo do tempo de serviço público federal, estadual e municipal	CF, art. 102, § 2.º.
— Legislação federal; adoção pelo Estado ..	RJ, art. 94, § 4.º.
— Conselheiros dos Tribunais de Contas ..	LC, art. 243, § 2.º.
— De Desembargadores	LC, art. 11, § único; art. 235.
— De funcionário público	CF, art. 100, § único. RJ, art. 89, § único.

— De Juizes	CF, arts. 113, § 2.º; 114, I. RJ, arts. 106, § 2.º e 107, I.
— Tempo e natureza do serviço; exceções ..	CF, art. 103.
DISSÍDIOS — Entre empregados e empregadores	CF, art. 142 e § 1.º.
DISTRITO FEDERAL — Capital da União	CF, art. 2.º.
— Competência legislativa do Senado em matéria de seu interesse	CF, arts. 17, § 1.º; 42, V.
— Competência tributária	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23; 26.
— Empréstimos, operações, acordos externos — autorização do Senado Federal	CF, art. 42, IV.
— Funcionários: regime jurídico	CF, arts. 108, 109, I.
— Fundo de participação dos Estados e do	CF, art. 25, I.
— Governador — nomeação	CF, arts. 17, § 2.º; 81, VI.
— Isenções de impostos de sua competência pela União	CF, art. 19, § 2.º.
— Legislação pertinente — fiscalização financeira e orçamentária — competência do Senado Federal	CF, art. 42, V.
— Leis do antigo	RJ, art. 229.
— Litígios da competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, “c” a “f”.
— Organização administrativa e judiciária — competência	CF, arts. 8.º, XVII, “t”; 17; 57, IV.
— Seção judiciária da Justiça Federal	CF, art. 124.
— Símbolos próprios	CF, art. 1.º, § 3.º.
— Sistema de ensino	CF, art. 177 e § 1.º.
— Tribunal Regional Eleitoral	CF, art. 132.
— Vedações constitucionais	CF, arts. 9.º; 19; 20.
DIVERSÕES PÚBLICAS — Censura	CF, art. 8.º, VIII, “d”; 153, § 8.º.
DÍVIDA ATIVA — Patrimônio dos Municípios	RJ, art. 168, IV.
— Proibição da participação de servidores no produto da arrecadação	CF, art. 196. RJ, art. 221.

DÍVIDA PÚBLICA — Competência para legislar sobre	CF, art. 43, II. RJ, art. 34, II; 185, V.
— Dos Estados e Municípios	CF, art. 13, VII.
— Fundada: suspensão do pagamento — Intervenção	CF, art. 10, V, “a”. RJ, art. 9.º, I.
— Operações da	RJ, art. 52, § 1.º.
— Títulos da	RJ, art. 13; 52, § 8.º.
— Títulos especiais da — desapropriação ..	CF, art. 161, §§ 1.: a 3.º.
— Tributação federal sobre títulos dos Estados e Municípios	CF, art. 20, II.
DOCUMENTOS — De valor histórico ou artístico	CF, art. 180, § único. RJ, art. 141.
— Públicos: fé pública	CF, art. 9.º, III. RJ, art. 12, IV.
DOMICÍLIO — Eleitoral: condição de elegibilidade	CF, art. 151, § único, “e”. RJ, art. 175, IV.

E

ECLESIÁSTICOS — Isenção do serviço militar	CF, art. 92, § único.
EDUCAÇÃO — Amparo aos deficientes físicos e aos excepcionais	RJ, arts. 87, § 2; 134, § 8.º; 147, § 2.º, “e”.
— Direito de todos — princípios fundamentais	CF, art. 176.
— Diretrizes e bases — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, “q”. RJ, art. 134.
— Ensino primário	CF, art. 176. RJ, arts. 167, § 3.º, I, II; 178.
— Ensino profissional	RJ, art. 134, § 4.º.
— Ensino público e particular	CF, arts. 176, §§ 1.º a 3.º; 177, 178. RJ, art. 134, § 1.º.
— Escolas primárias em conjuntos habitacionais	RJ, art. 129.
— Instituições de — Imunidade Tributária	CF, art. 19, III, “c”.

— Plano nacional	CF, art. 8.º, XIV.
— Sistema de ensino	CF, art. 177 e §§. RJ, art. 134.
— Universidade do Estado	RJ, arts. 70, VI; 137 e §§; 147, § 2.º, "d".
ELEIÇÃO — Capacidade eleitoral	CF, art. 147.
— Das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados	CF, art. 29, § 4.º.
— De Deputados Federais e Senadores	CF, arts. 28, 39, 41.
— Divisão eleitoral do País; alistamento eleitoral, fixação das datas; processamento e apuração das eleições; expedição de diplomas	CF, arts. 137, II a V; 147 e §§.
— Do Governador e do Vice-Governador ...	CF, art. 13, § 2.º; 189 e § único. RJ, art. 65, § 1.º.
— Do Presidente e do Vice-Presidente da República	CF, arts. 74, 75, 77, § 1.º.
— Inelegibilidades	CF, arts. 150, 151, 185.
— Sufrágio universal	CF, art. 148. RJ, arts. 20, § 1.º; 65, § 1.º; 173 e 206.
— Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito	RJ, arts. 175, 205, 215 e 216.
ELEIÇÕES — Candidatos ao pleito de 15/11/74	LC, art. 36.
— De Deputados Federais e Senadores	LC, art. 28.
— Normas de Direito Eleitoral	LC, art. 9.º, § 2.º.
— Número de representantes	LC, art. 9.º, § 1.º.
— Número e mandatos dos representantes dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara	LC, art. 28, §§ 1.º a 4.º.
EMBAIXADORES — Aprovação da escolha pelo Senado Federal	CF, art. 42, III.
— Crimes comuns e de responsabilidade	CF, art. 119, I, "b".
— Nacionalidade	CF, art. 145, § único.
EMENDA — à Constituição Federal	RJ, arts. 38, I; 39, §§ 1.º e 2.º.
— A Constituição Federal	CF, arts. 46, I; 47 a 49; 58, § 3.º.

— A Projeto de Lei ou Resolução — Restrições	CF, arts. 57, § único, 65, §§ 1.º e 2.º; 66, §§ 2.º e 3.º; 108, § 4.º. RJ, arts. 43, § único; 50, §§; 51, §§ 1.º e 2.º.
--	---

EMIGRAÇÃO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "p".
---	--------------------------

EMISSÃO

V. MOEDA

EMPRESA PRIVADA — Ensino primário e profissional	CF, art. 178 e § único.
— Jornalistica — Proibições	CF, art. 174.
— Liberdade de iniciativa	CF, art. 160, I. RJ, art. 117, § único "c".
— Organização e exploração de atividades econômicas	CF, art. 170, § 1.º. CF, art. 123, § único.

V. também CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA PÚBLICA — Acumulação de cargos: proibição	CF, art. 99, § 2.º. RJ, art. 92, § 2.º.
— Aquisição de bens públicos por	RJ, art. 5.º.
— Contrato com	RJ, art. 27, I, "a".
— Da União — crimes relativos a	CF, art. 125, IV.
— E Estado de Sítio	CF, art. 155, § 2.º, "f".
— Fiscalização dos seus atos	CF, art. 45. RJ, arts. 37, 54, § 4.º.
— Inclusão de suas receitas e despesas no orçamento anual	CF, art. 62 e § 1.º. RJ, art. 48 e § 1.º.
— Regime jurídico e econômico	CF, art. 170, §§ 2.º e 3.º.
— Serviços concedidos	RJ, art. 171.

V. também SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

EMPRÉSTIMO — Autorização de empréstimos	CF, art. 42, IV. RJ, art. 35, VIII.
— Compulsório: competência da União — Lei Complementar	CF, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II. RJ, art. 16, IV.
— Externo: autorização do Senado Federal	CF, art. 42, IV.
— Intervenção no Estado por impontualidade	LC, art. 3.º, § 5.º. CF, art. 15, § 3.º, "a".
ENERGIA ELÉTRICA — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XV, "b" e XVII, "1".
— Hidráulica	CF, art. 168, §§ 1.º e 4.º
— Tributação — competência da União	CF, art. 21, VIII.

ENSINO

V. EDUCAÇÃO

ENTORPECENTES — Combate aos tóxicos ...	RJ, art. 147, § 1.º, "f".
— Repressão ao tráfego de	CF, art. 8.º, VIII, "b". RJ, art. 150, § único.

ESPAÇO AÉREO — Competência do Congresso Nacional	CF, art. 43, VI.
--	------------------

ESTABILIDADE — Direitos do trabalhador ..	CF, art. 165, XIII.
---	---------------------

V. também FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ESTADO ESTRANGEIRO — Cartas rogatórias	CF, arts. 120, § único, "d"; 125, X.
— Litígios. Competência	CF, arts. 119, I, "c" e II, "a"; 125, II e III.
— Relações com	CF, art. 8.º, I.

ESTADO DA GUANABARA — Assistentes Jurídicos	RJ, art. 241.
— Carreira de Delegado de Polícia	RJ, art. 242.
— Capital	RJ, art. 2.º. LC, art. 8.º, § único.
— Circunscrição eleitoral	LC, art. 9.º, § 1.º.
— Comodato	RJ, art. 244.
— Concursos	RJ, art. 238.

— Continuidade das leis	RJ, art. 229.
— Defensores Públicos	RJ, art. 234.
— Desembargadores e Conselheiros do Tribunal de Contas	RJ, arts. 235, 242, § 2.º.
— Funcionários e quadro	RJ, arts. 16, 17, 18, 227.
— Fusão	RJ, art. 1.º, § único. LC, art. 8.º.
— Magistratura	RJ, art. 236.
— Ministério Público	RJ, art. 237.
— Patrimônio, bens e renda	LC, arts. 12 e 13.
— Serventuários e Escreventes da Justiça ..	RJ, art. 240.

ESTADO DE SÍTIO — Aprovação ou suspensão pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, IV.
--	------------------

— Casos de decretação — medidas coercitivas — duração, decretação, execução, efeitos e duração	CF, arts. 155 a 159.
— Competência para decretá-lo	CF, arts. 8.º, II; 81, XVI; 155.
— Controle jurisdicional	CF, art. 159.
— Proibição de emenda à Constituição na sua vigência	CF, art. 47, § 2.º. RJ, art. 38, § 3.º.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (antigo)

V. ESTADO DA GUANABARA	RJ, arts. 1.º, § único; 223, 227, 228, 229, 235, 236, 237, 238, 239 e §§ 240, 242, 253 e §§ 244. LC, arts. 8.º e 37.
------------------------------	--

ESTADOS — Auxílio Federal — condições	CF, art. 13, § 5.º.
— Bens dos	CF, art. 5.º.
— Competência para legislar supletivamente	CF, art. 8.º, § único.
— Competência tributária	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23 e 26.
— Criação de novos — Lei Complementar ..	CF, art. 3.º. LC, arts. 1.º, 2.º e 3.º.
— Dívida consolidada e obrigações	CF, art. 42, VI.
— Eleição dos Governadores e Vice-Governadores	CF, arts. 13, § 2.º; 189.

— Empréstimos, obrigações e acordos externos — autorização do Senado Federal ..	CF, art. 42, IV.
— Funcionários — regime jurídico	CF, art. 108.
— Fundo de participação dos	CF, arts. 25, I e §§ 1.º e 2.º.
— Fusão	CF, art. 3.º. LC, n.º 20. RJ, art. 1.º, § único.
— Incorporação das disposições da Constituição da República ao direito estadual ..	CF, art. 200.
— Incorporação ou desmembramento de áreas — aprovação pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, V.
— Isenções de impostos de sua competência pela União	CF, art. 19, § 2.º.
— Intervenção federal nos	CF, arts. 10 a 12.
— Intervenção nos Municípios	CF, art. 15, § 3.º.
— Justiça dos	CF, art. 144.
— Limitação da despesa do pessoal	CF, art. 64.
— Litígios da competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, “c” a “f”.
— Ministério Público dos	CF, art. 96.
— Modos de criação	LC, art. 2.º, I, III.
— Não divididos em Municípios	CF, art. 18, § 4.º.
— Organização e regime	CF, art. 13.
— Organização judiciária	CF, art. 144, § 5.º.
— Poderes remanescentes	CF, art. 13, § 1.º.
— Representação no Senado Federal	CF, art. 41, § 1.º.
— Seções judiciárias da Justiça Federal	CF, art. 124.
— Sistema de ensino	CF, art. 177 e §§.
— Símbolos próprios	CF, art. 1.º, § 3.º.
— Subordinação aos princípios e diretrizes federais	CF, arts. 10, V, “c” e VII; 13, I a IX.
— Tribunais Regionais Eleitorais	CF, art. 132.
— União indissolúvel dos	CF, art. 1.º.
— Vedações constitucionais	CF, arts. 9.º, 19, 20, III.

ESTANCIAS HIDROMINERAIS — Nomeação dos Prefeitos	CF, art. 15, § 1.º, “a”. RJ, art. 70, VIII, “a”.
ESTATÍSTICAS	
V. SISTEMA ESTATÍSTICO	
ESTRANGEIROS — Empresas jornalísticas de televisão e de radiocomunicações	CF, art. 174, I, III e § 1.º.
— Entrada, extradição e expulsão de	CF, arts. 8.º, XVII, “p”; 153, § 19.
— Naturalização: competência legislativa ..	CF, art. 8.º, XVII, “o”.
— Residentes no País — direitos e garantias	CF, art. 153.
— Sucessão — bens situados no Brasil	CF, art. 153, § 33.
EX-COMBATENTE	
V. FORÇAS ARMADAS	
EXECUÇÃO DE SENTENÇA — Competência ..	CF, arts. 119, I, “n”; 125, IX.
EXEQUATUR	
V. CARTAS ROGATÓRIAS	
EXTRADIÇÃO — Competência para legislar ..	CF, art. 8.º, XVII, “p”.
— De brasileiro: proibição	CF, art. 153, § 19.
— De estrangeiro	CF, art. 119, I, “g”.
F	
FAMILIA — Auxílio para educação	RJ, art. 133, § 2.º.
— Constituição e proteção dos Poderes Públicos	CF, art. 175.
— Escolha do gênero de educação	RJ, art. 133, § 1.º.
— Fortalecimento da	RJ, art. 132.
— Isenção do Imposto de Transmissão	RJ, art. 116, § único “e”.
— Planejamento familiar	RJ, art. 147, § 1.º, “g”.
— Salário-família — dependentes dos trabalhadores	CF, art. 165, II.

FAVELA

V. HABITAÇÃO

FAZENDA PÚBLICA — Pagamentos devidos em razão de sentença judiciária	CF, art. 117 e §§. RJ, art. 110.
FEDERAÇÃO — Emenda Constitucional tendente a aboli-la — proibição	CF, art. 47, § 1.º
— Forma de Estado	CF, art. 1.º
FERIADOS — Cívís e religiosos — Direito do trabalhador	CF, art. 165, VII.
FÉRIAS — Direito do trabalhador	CF, art. 165, VIII.
FIANÇA — Em matéria criminal — prestação de	CF, art. 153, § 12.
FINANÇAS — Decretos-leis sobre	CF, art. 55, II.
— Estaduais — Intervenção para organizá-las	CF, art. 10, V.
— Exercício financeiro — Lei federal	CF, art. 61.
— Leis sobre matéria financeira — iniciativa	CF, art. 57, I. RJ, art. 43, I.
FISCALIZAÇÃO — Conselho de Contas dos Municípios	RJ, art. 60 a 62, 243.
— De serviços públicos	CF, art. 167, III.
— Do Município do Rio de Janeiro	RJ, art. 231, § 4.º
— Dos recursos atribuídos aos municípios ..	CF, art. 13, IV. RJ, art. 57, V.
— Financeira dos partidos políticos	CF, art. 152, IV.
— Financeira e orçamentária	CF, art. 70 a 72. RJ, arts. 54 e 55.
— Financeira e orçamentária do Tribunal de Contas	CF, art. 72. RJ, art. 57.
— Financeira e orçamentária dos municípios ..	CF, art. 16. RJ, arts. 202 e 203.
— Financeira e orçamentária; princípios a serem obedecidos pelos Estados	CF, art. 13, IV. RJ, arts. 54 e 55.
FLORESTAS — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "h".
— Proteção	RJ, art. 120, § único, "c", "d", "e"; 148, III.

FORÇAS ARMADAS — Assistência religiosa às	CF, art. 153, § 7.º
V.	
— Comando supremo	CF, arts. 81, XIV; 90.
— Conceito	CF, art. 90.
— Ex-combatentes	CF, art. 197. RJ, art. 222.
— Incorporação de Deputados e Senadores — licença da respectiva Câmara	CF, art. 32, § 3. RJ, art. 26, § 3.º
— Ingresso: nacionalidade	CF, art. 145, § único.
— Organização e fixação: competência	CF, arts. 8.º, IV; 43, III; 57, III; 90.
V. também MILITARES, SERVIÇO MILITAR E JUSTIÇA MILITAR	
FORÇAS ESTRANGEIRAS — Trânsito ou permanência em território nacional — Lei Complementar	CF, arts. 8.º, VI; 44, II; 81, XIII.
FORO — Causas em que a União for parte ...	CF, arts. 110, 125, §§ 1.º e 2.º; 126.
— Do Governador	RJ, art. 76, § 1.º
— Especial — militar — extensão aos civís ..	CF, art. 129, § 1.º
— Vedação de privilegiado	CF, art. 153, § 15.
V. também AFORAMENTO	
FRONTEIRAS — Polícia de	CF, art. 8.º, VIII, "a".
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS — Acumulação de cargos	CF, art. 99. RJ, art. 92.
— Admissão de — vedada aos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, até 15/3/75	LC, art. 3.º, § 5.º
— Alteração das disposições legais que regem o pessoal dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara vedada até 15/3/75	LC, art. 3.º, § 5.º
— Aposentadoria	CF, arts. 101 a 103. RJ, arts. 93, 94, 222, III; 246.
— Atrasados	RJ, art. 249.
— Demissão	CF, art. 105. RJ, art. 98.

— Disponibilidade	CF, arts. 100, § único; 102, § 3.º; 105. RJ, art. 89, § único.
— Dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios — observância das normas federais	CF, arts. 13, V; 108. RJ, art. 102.
— Dos Poderes Legislativo e Judiciário — Aplicação de normas referentes aos do Executivo	CF, art. 108, §§. RJ, art. 88.
— Em mandato	RJ, art. 182.
— Estabilidade	CF, arts. 100, 105, II; 109, III; 194 e 197, "a". RJ, art. 89.
— Estável do antigo Estado da Guanabara	LC, art. 16 e seus itens.
— Estável do antigo Estado do Rio de Janeiro	LC, art. 15.
— Ex-combatente	CF, art. 197. RJ, art. 222, I, II, III, IV.
— Inativos dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara — transferência para o novo Estado	LC, art. 17.
— Leis sobre vencimentos e vantagens: iniciativa	CF, art. 65. RJ, art. 50.
— Limitação da despesa de pessoal	CF, art. 64. RJ, art. 49.
— Mandato eletivo	CF, art. 104 e §§. RJ, arts. 97 e 182.
— Nomeação: requisitos	CF, arts. 97, 108, §§ 1.º e 2.º; 197, "b". RJ, arts. 87, I, III, IV; 89, § único; 101, § 2.º; 222, II.
— Participação na arrecadação: proibição	CF, art. 196. RJ, art. 221.
— Participação nas instituições de previdência e assistência social	RJ, art. 91, VIII.
— Plano de Classificação de Cargos	LC, art. 18 e §§.
— Quadros únicos	RJ, art. 227.
— Recursos administrativos	RJ, art. 91, IX.

— Reintegração	CF, art. 105, § único.
— Requisição de — após 15/11/74	LC, art. 30.
— Responsabilidade da pessoa jurídica de direito público pelos danos causados por — ação regressiva	CF, art. 107. RJ, art. 100.
— Servidores admitidos em caráter temporário ou contratados para função de natureza técnica ou especializada	CF, art. 104.
— Vencimentos	CF, arts. 13, V; 98, 100, § único; 108, § 1.º, RJ, arts. 88, §§ 1.º e 3.º; 101, § 1.º.
— Vitaliciedade	CF, arts. 105, I; 113, I; 194. RJ, art. 106, I.
V. também CARGO PÚBLICO, CONCURSOS, DEFICIENTE FÍSICO, INATIVOS, MILITARES	
FUNDAÇÕES — Admissão de servidores	RJ, art. 87, § 8.º.
— Cessão de imóvel	RJ, art. 172.
— Fiscalização de suas atividades financeiras	RJ, art. 54, § 4.º.
— Para pesquisa e formação científica e tecnológica	RJ, art. 136.
— Universidade do Estado	RJ, art. 137.
— Utilização de bens imóveis dos Municípios	RJ, art. 171.
FUNDO DE GARANTIA — Direito do trabalhador	CF, art. 165, XIII.
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO — Cálculo do imposto destinado ao	CF, art. 25, § 2.º.
— Dos Estados, Distrito Federal e Municípios; aplicação	CF, art. 25, § 1.º.
— Dos Estados, Distrito Federal e Territórios; distribuição de porcentagem, pela União, incidente sobre impostos	CF, art. 25, I e II.
— Dos Municípios; porcentagem do produto de arrecadação de impostos que o constituirão	CF, art. 25, II e § 2.º.
FUNDO ESPECIAL — porcentagem destinada dos impostos de renda sobre produtos industrializados	CF, art. 25, III

FUSÃO — Dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara	LC, art. 8.º.
— Modo de criação de Estados	LC, art. 2.º, II.
GOVERNADOR — Atribuições	RJ, art. 70
— Autorização para ausentar-se do Estado e do País	RJ, arts. 35, II e III; 68, § 1.º.
— Autorização para contrair empréstimos ..	RJ, art. 35, VIII.
— Celebração de convênios, acordos, controles e operações de crédito	RJ, art. 70, XV, XVI.
— Chefe do Poder Executivo Estadual	RJ, art. 64.
— Competência para propor emenda à Constituição	RJ, art. 39, II.
— Contas — prestação, tomada e julgamento	CF, art. 13, § 5.º. RJ, arts. 35, VI; XXIII; 54, §§ 1.º, 2.º e 3.º; 59; 63; 70, XIII.
— Convocação da Assembléia Legislativa ..	RJ, art. 23, I.
— Crimes comuns e de responsabilidade — "Impeachment"	RJ, arts. 35, XI; 71; 72; 112, VIII, "a".
— Crimes contra a segurança Nacional	CF, art. 129, §§ 1.º e 2.º.
— Do Distrito Federal e dos Territórios	CF, art. 17, §§ 2.º e 3.º.
— Do Rio de Janeiro	LC, art. 4.º e 10.
— Poderes	LC, art. 3.º, §§ 1.º, 2.º, 3.º.
— Remuneração	LC, art. 5.º.
— Eleição, elegibilidade e inelegibilidade ...	CF, arts. 13, § 2.º; 145, § único; 151, § único, "a", "b", "d"; 185 e 189. RJ, art. 65.
— Informações à Assembléia Legislativa ...	RJ, arts. 24, § único, "c"; 116, § único, "g".
— Iniciativa de projetos de lei	RJ, arts. 41 e § 2.º; 42; 43; 44, § único; 50, 51 e § 4.º; 231.
— Intervenção no Estado e nos Municípios	CF, arts. 10 e 11. RJ, arts. 9.º, IV; 10, 11; 70, X e XI.

— Mandado de segurança contra ato do ...	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Mandato	LC, art. 4.º, § 2.º.
— Nomeação de Prefeitos	CF, arts. 15, § 1.º; 17, § 3.º. RJ, arts. 35, VII, "a"; 70, VIII, "a", "b".
— Nomeação e Exoneração de Secretários de Estado. Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado, Conselheiros do Tribunal de Contas e (do Conselho de Contas dos Municípios) Membros do Tribunal de Impostos e Taxas	RJ, arts. 35, VII, "a", "b", "c"; 56, § 1.º; 61, § 2.º; 70, VI; 70, VIII, "a"; 137, § 1.º; 243.
— Perda e Vacância do cargo	RJ, arts. 66, § único; 67, §§ 1.º e 2.º.
— Posse e compromisso	LC, art. 4.º, § 2.º. RJ, arts. 35, V; 66.
— Prazo de remessa do projeto de lei orçamentárias	RJ, art. 51.
— Proibições e impedimentos	RJ, art. 69.
— Referendos a seus atos e decretos	RJ, art. 75, § único, "a".
— Renúncia	RJ, arts. 35, V; 67.
— Sanção de projeto de lei	RJ, arts. 34; 70, III.
— Subsídio e ajuda de custo	RJ, art. 35, XIII.
VETO V. VETO, SANÇÃO, PROMULGAÇÃO	

G

GREVE — Crimes decorrentes da	CF, art. 125, VI.
— Direito do trabalhador	CF, art. 154, XX.
— Nos serviços públicos e atividades essenciais definidas em lei	CF, art. 162.
GUERRA — Abertura de crédito extraordinário	CF, art. 61, § 2.º. RJ, art. 47, § 2.º.
— Competência para declará-la e dirigi-la	CF, arts. 8.º, II; 44, II; 81, XI; 91, § único.

— De conquista — vedação	CF, art. 7.º, § único.
— Estado de sítio	CF, art. 155, II; 156.
— Impostos extraordinários em caso de ...	CF, arts. 22; 153, § 29.
— Pena de morte	CF, art. 153, § 11.
— Propaganda de — vedação	CF, art. 153, § 8.º.
— Requisições civis e militares em tempo de	CF, art. 8.º, XVII, “g”

H

HABEAS CORPUS — Competência da Justiça Federal	CF, art. 125, VII.
— Competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, “h”.
— Competência do Tribunal de Justiça	RJ, art. 112, VIII, “e”.
— Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 122, I, “d”.
— Em matéria eleitoral	CF, arts. 137, VII; 138, IV; 139.
— Liberdade de locomoção — cablimento ...	CF, art. 153, § 2.º.
— Recurso ordinário	CF, art. 119, II, “c”.
HABITAÇÃO — Aquisição de casa própria ...	RJ, arts. 116, § único, “e”; 128.
— Popular — problema de favelas	RJ, art. 124.
HINO — Símbolo	CF, art. 1.º, § 2.º. RJ, arts. 3.º; 155, § 3.º; 223; 247.
HOMOLOGAÇÃO — de sentença estrangeira — competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, “g”.

I

IDIOMA NACIONAL — Obrigatoriedade no ensino primário	CF, art. 176, § 3.º, I. RJ, art. 134, § 2.º.
— Requisito de alistamento	CF, art. 147, § 3.º, “b”.

IGREJAS

V. RELIGIÃO

IGUALDADE PERANTE A LEI — Princípio da isonomia	CF, art. 153, § 1.º. RJ, art. 116, § único, “a”.
ILHAS — Bens da União	CF, art. 4.º, II.
— Bens do Estado da Guanabara	RJ, art. 4.º, II.
— Bens dos Estados	CF, art. 5.º.
IMIGRAÇÃO — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, “p”.
IMPEACHMENT — Processo e declaração do .	CF, arts. 40, I; 42, I e II, § unico; 83. RJ, arts. 35, XI; 72.
IMPOSTOS — Alteração de alíquotas pelo Poder Executivo	CF, art. 21, I.
— Competência para arrecadá-los	CF, art. 18, § 4.º.
— Competência residual	CF, art. 18 e § 5.º.
— De Circulação de Mercadorias — aplicação da receita	LC, arts. 24; 25.
— De Circulação de Mercadorias — Isenção	CF, art. 23, § 6.º. RJ, arts. 16, VI; 17, § 5.º.
— De Circulação de mercadorias — Não cumulatividade; não incidência	CF, art. 23, II e § 7.º.
— De Circulação de mercadorias — partilha	CF, art. 23, II, § 8.º.
— De circulação de mercadorias — uniformidade e limitação de alíquota ..	CF, art. 23, II, § 5.º.
— De importação, exportação, territorial rural, renda, produtos industrializados, operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a título ou valores mobiliários, serviços de transportes e comunicações, sobre combustíveis, energia elétrica e minerais — Competência da União	CF, art. 21.
— De renda — atribuição do produto aos Estados e Distrito Federal ou aos Municípios	CF, art. 23, § 1.º; 24, § 2.º.
— De transmissão, circulação de mercadorias — competência dos Estados e do Distrito Federal	CF, art. 23, I e II.
— De transmissão — competência em razão da situação do imóvel — limitações da alíquota	CF, art. 23, § 2.º.

— De transmissão — não incidência	CF, art. 23, § 3.º.
— Destinação da receita à formação de reservas monetárias	CF, art. 21, § 4.º.
— Estímulos e incentivos fiscais	RJ, arts. 14, § 2.º; 118; 120, § único, "d"; 140.
— Extraordinários em caso de guerra — competência da União	CF, art. 22.
— Federais, estaduais e municipais — isenções decretadas pela União	CF, art. 19, § 2.º.
— Fundos de participação — dos Estados e do Distrito Federal. Dos Municípios — Especial	CF, art. 25.
— Instituição pela União de outros não especificados	CF, art. 21, § 1.º.
— Propriedade predial e territorial urbana — competência dos Municípios	CF, art. 24, I.
— Serviços — não compreendidos na competência da União ou dos Estados — competência dos Municípios	CF, art. 24, II.
— Sobre a renda e produtos industrializados — partilha	CF, art. 25.
— Sobre a transferência de propriedade desapropriada: isenção	CF, art. 161, § 5.º.
— Sobre lubrificantes e combustíveis; energia elétrica e minerais — partilha da arrecadação	CF, art. 26.
— Territorial rural e de renda — atribuição do produto aos Municípios	CF, art. 24, §§ 1.º e 3.º.
— Vedações constitucionais — Imunidade tributária	CF, arts. 19, I a III; 20.

V. SISTEMA TRIBUTÁRIO

IMPrensa — Empresas jornalísticas, de televisão e de radiodifusão	CF, art. 174.
— Jornais, periódicos — papel para sua impressão — imunidade tributária	CF, art. 19, III, "d".
— Liberdade de	CF, art. 153, § 8.º. RJ, art. 116, § único, "d".

IMUNIDADES PARLAMENTARES — Deputados e Senadores — inviolabilidade no exercício do mandato — necessidade de licença para prisão ou processo	CF, art. 32. RJ, art. 26, §§ 1.º e 2.º.
— Incorporação de Deputados e Senadores às Forças Armadas	CF, art. 32, § 3.º.
INCENTIVOS FISCAIS — estímulos fiscais ..	RJ, art. 118.
— De tratado ou lei federal: recurso extraordinário	CF, art. 119, III, "b".
INDENIZAÇÃO — Ao trabalhador	CF, art. 165, XIII.
— Por desapropriação	CF, arts. 153, §§ 2.º; 161, §§ 1.º e 3.º.
INDULTO — Concessão	CF, art. 81, XXII e § único.
INELEGIBILIDADE	
E. ELEIÇÕES	
INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO	RJ, arts. 184, XI; 214.
INSTANCIA COLEGIADA ADMINISTRATIVA — Controvérsias entre o Estado e seus funcionários	RJ, art. 91, IX.
INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
V. PREVIDÊNCIA SOCIAL	
INSTRUÇÃO CRIMINAL — Garantia do contraditório	CF, art. 153, § 16.
INSTRUÇÕES — Competência para sua expedição	CF, art. 85, II. RJ, art. 75, § único, "b".
INTERVENÇÃO — Dos Estados nos Municípios /	CF, art. 15, § 3.º.
— Federal — aprovação ou suspensão pelo Congresso Nacional	CF, art. 12; 44, IV.
— Federal — competência do Presidente da República	CF, arts. 11; 81, XVII.
— Federal — nos Estados	CF, arts. 10 a 12. RJ, art. 70, XI.
— No domínio econômico	CF, art. 163.
— Nos Municípios	CF, art. 15, § 3.º. RJ, arts. 9.º; 10; 11; 112, VIII, "f".

— Proibição de emenda à Constituição Estadual na sua vigência	RJ, art. 39, § 3.º.
V. também INTERVENTOR FEDERAL	
INTERVENTOR FEDERAL — Nomeação	CF, art. 12.
INUNDAÇÕES	
V. CALAMIDADES PÚBLICAS	
INVENTOS INDUSTRIAIS — Privilégio de utilização	CF, art. 153, § 24.
ISENÇÕES	
V. IMPOSTOS	
ISONOMIA — Princípio de	CF, art. 153, § 1.º. RJ, art. 116, § único, "a".

J

JAZIDAS — Arqueológicas: proteção do poder público	CF, art. 180, § unico. RJ, art. 141.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "h".
— Exploração e aproveitamento industrial ..	CF, art. 168.
JORNAIS — E periódicos — publicação independentemente de licença	CF, art. 153, § 8.º.
— Empresas jornalísticas	
V. IMPRENSA	
JUIZES — Antiguidade	RJ, art. 114, II e III.
— Aposentadoria	CF, art. 113, § 1.º. RJ, art. 106, § 1.º.
— Crimes comuns e de responsabilidade ...	CF, arts. 119, I, "b"; 144, § 3.º. RJ, art. 112, VI e VIII, "a".
— De paz	
V. JUSTIÇA DE PAZ	
— Do Estado da Guanabara — Poder Judiciário	RJ, art. 6.º, 104.
— Do Trabalho	
V. JUSTIÇA DO TRABALHO	

— Eleitorais	
V. JUSTIÇA ELEITORAL	
— Federais	
V. JUSTIÇA FEDERAL	
— Garantias	CF, arts. 113; 136; 141, § 4.º. RJ, arts. 114, VI; 106.
— Ingresso na carreira	RJ, art. 144, I. RJ, art. 114, I.
— Licença e férias	RJ, art. 108, III.
— Militares	
V. JUSTIÇA MILITAR	
— Permuta, remoção, disponibilidade	CF, arts. 113, § 2.º; 144, § 2.º. RJ, arts. 106, § 2.º; 112, VI.
— Proibições	CF, art. 114. RJ, art. 107.
— Promoção e acesso aos Tribunais	CF, art. 144, II e III. RJ, art. 114, II e III.
— Togados temporários	CF, art. 144, § 1.º, "b".
— Vencimentos	CF, art. 144, § 4.º. RJ, arts. 108, II; 114, VI.
V. também PODER JUDICIÁRIO	
JUNTA COMERCIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "e".
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO — Competência de Juizes de Direito	CF, art. 141, § 2.º.
— Órgão da Justiça do Trabalho	CF, art. 141, III e § 2.º.
JUNTA ELEITORAL — Composição	CF, art. 134.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, IV.
V. também JUSTIÇA ELEITORAL	
JÚRI — Competência	CF, art. 153, § 18. RJ, art. 104, V.
JURISDIÇÃO — De juizes federais nos territórios	CF, art. 124, § único.
— Dos juizes federais	CF, art. 123.

— Do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 118.
— Do Tribunal de Contas da União	CF, art. 72.
JUSTIÇA DE PAZ — Competência	CF, art. 144, § 1.º, “c”; RJ, art. 105, II.
JUSTIÇA DO TRABALHO — Competência ...	CF, arts. 141, § 4.º; 142.
— Decisões normativas em dissídios coletivos	CF, art. 142, § 1.º.
— Órgãos	CF, art. 141, I a III e § 3.º.
— Representação paritária dos empregado- res e empregados	CF, art. 141, § 1.º, “b” e § 4.º.
JUSTIÇA DOS ESTADOS — Acesso aos Tribunais	CF, art. 144, III e IV.
— Entrância	CF, arts. 144, II, “a” e “c”, III, §§ 2.º e 4.º.
— Juizes togados temporários	CF, art. 144, § 1.º, “b”.
— Justiça de paz	CF, art. 144, § 1.º, “c”.
— Justiça militar	CF, art. 144, § 1.º, “d”.
— Nomeação e promoção dos Juizes	CF, art. 144, I e II.
— Organização	CF, art. 144.
— Organização judiciária — alteração	CF, art. 144, § 5.º.
— Remoção e disponibilidade	CF, art. 144, § 2.º.
— Tribunal de Alçada	CF, art. 144, § 1.º, “a”.
— Tribunal de Justiça	CF, art. 144, I, III, IV, §§ 1.º, 3.º, 5.º e 6.º.
— Vencimentos	CF, art. 144, § 4.º.
JUSTIÇA ELEITORAL — Juizes dos Tribunais Eleitorais — mandato	CF, art. 130, § único.
— Juizes eleitorais — garantias e compe- tência	CF, art. 135 a 137.
— Órgãos	CF, art. 130.
JUSTIÇA FEDERAL — Competência	CF, art. 125, I a IX e § 2.º.
— Juizes federais — nomeação	CF, art. 123.
— Juizes substitutos, serventuários e fun- cionários	CF, art. 123, § único.

— Mandado de segurança e <i>habeas corpus</i> contra juiz federal	CF, art. 122, I, “c” e “d”.
— Participação dos Juizes Federais nos Tri- bunais Regionais Eleitorais	CF, art. 133, II.
— Recursos — Competência	CF, art. 119, II, “a”; 122, II.
— Seções Judiciárias	CF, art. 124, § 1.º.
JUSTIÇA MILITAR — Competência	CF, art. 129, §§ 1.º e 2.º.
— Composição e nomeação dos ministros do Superior Tribunal	CF, art. 128.
— Da União — aproveitamento dos substi- tutos de auditor e promotor em cargo inicial da carreira	CF, art. 195.
— Estadual	CF, arts. 144, § 1.º, “d”; 192. — RJ, arts. 104, III; 233.
— Órgãos	CF, art. 127.
— Órgãos mantidos como de segunda Ins- tância	CF, art. 192.

L

LAGOS — Bens da União	CF, art. 4.º, II.
— Bens do Estado da Guanabara	RJ, art. 4.º, I.
— Bens dos Estados	CF, art. 5.º.
— Transporte em	RJ, art. 117, § único, “1”.
LATIFÚNDIO — Indenização expropriatória em títulos da dívida pública	CF, art. 161, § 3.º.
LEI — Atos atentatórios contra — Crime de responsabilidade do Presidente da Repú- blica; do Governador do Estado do Rio de Janeiro	CF, art. 82, VI e VII. RJ, arts. 71, V e VI.
— Complementar	
V. LEI COMPLEMENTAR	
— Delegada	CF, arts. 46, IV; 52 a 54; 200, § único.
— Inconstitucionalidade	CF, arts. 42, VII; 116; 119, I, “1”. RJ, arts. 109; 112; VIII, “f”.

— Orçamentária	CF, arts. 60 a 63; 65; 66. RJ, arts. 46 a 53.
— Ordinária — Elaboração	CF, arts. 46, III; 51; 56 a 59; 81, II e III. RJ, arts. 38, III; 54 a 45; 70, II.
— Projetos de codificação	CF, art. 51, § 6.º. RJ, art. 41, § 4.º.
— Projetos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Prazos para a sua apreciação — Votação	CF, arts. 51; 57; 81, II. RJ, arts. 41 e §§; 42; 43 e § único, "a"; 50 e §§.
— Projetos de iniciativa do Tribunal de Justiça	RJ, art. 42.
— Sobre criação de cargos	CF, arts. 57, II; 108, §§ 2.º a 4.º; 109, II. RJ, arts. 43, II; 87, § 1.º; 108, II.

V. também DECRETO-LEI E PROJETO
DE LEI

LEI COMPLEMENTAR — Atribuições do Vice-
Presidente da República

— Casos de inelegibilidade	CF, art. 77, § 2.º.
— Composição e funcionamento do Colégio eleitoral do Presidente e Vice-Presidente da República	CF, art. 151.
— Criação de novos Estados e Territórios ..	CF, art. 74, § 3.º.
— Criação de Tribunais Federais de Recursos	CF, art. 3.º.
— Disporá interinamente sobre o funciona- mento do Tribunal e órgãos da Justiça ..	CF, art. 121, § 1.º.
— Efeitos na LC de criação de Estados	LC, art. 3.º, III.
— Elaboração	LC, art. 3.º, § 5.º.
— Em matéria tributária	CF, arts. 46, II; 50. RJ, arts. 38, II; 40.
— Empréstimo compulsório	CF, arts. 18, §§ 1.º e 3.º; 19, § 2.º; 23, § 4.º; 24, II e § 4.º.
— Forças estrangeiras no território nacional	CF, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II.
— Limites e critérios para a remuneração de Vereadores	CF, arts. 8.º, VI; 44, II; 81, XIII.
	CF, art. 15, § 2.º.

— Necessária à criação de novos Estados ..	LC, art. 1.º.
— Orçamentos plurianuais de investimento ..	CF, art. 60, § único. RJ, art. 46, § único.
— Promulgada a Constituição Estadual, cessa a aplicação das normas da — com ela incompatíveis	LC, art. 3.º, § 2.º.
— Regiões Metropolitanas	CF, art. 164.
— Requisitos para criação de novos Muni- cípios	CF, art. 14.
— Tribunais Federais de Recursos em São Paulo e Pernambuco, criação mediante ..	CF, art. 121, § 1.º.
LIBERDADE — Das ciências, letras e artes ..	CF, art. 179.
— De cátedra	CF, art. 176, § 3.º, VII.
— De consciência	CF, art. 153, § 5.º.
— De iniciativa	CF, art. 160, I. RJ, art. 117, § único, "c".
— De locomoção	CF, art. 153, §§ 20 e 26.
— De pensamento, de convicção política ou filosófica e de prestação de informações	CF, arts. 153, § 8.º; 174, § 2.º. RJ, art. 116, § único, "d".
— De reunião e de associação	CF, arts. 153, §§ 27 e 28; 155, § 2.º, "d"; 166.
— De trabalho, ofício ou profissão	CF, art. 153, § 23.
— Inviolabilidade dos direitos concernentes à	CF, art. 153. RJ, art. 116.

LÍNGUA NACIONAL

V. IDIOMA NACIONAL

LIVROS — Imunidade tributária	CF, art. 19, III, "d".
— Publicação independente de licença	CF, art. 153, § 8.º.
LUCROS — Aumento arbitrário dos	CF, art. 160, V.
— Participação dos trabalhadores nos	CF, art. 164, V.

M

MANDADO DE SEGURANÇA — Competência da Justiça Federal	CF, art. 123, VIII.
--	---------------------

— Competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, "f".
— Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, arts. 121, § 2.º; 122, I, "c".
— Competência do Tribunal de Justiça	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Em matéria eleitoral	CF, arts. 137, VII; 138, IV.
— Garantia individual	CF, art. 153, § 21.
MANDATO — Do Presidente e Vice-Presidente da República	CF, arts. 75, § 3.º; 77, § 1.º; 183.
— Do Governador	RJ, art. 65, § 2.º.
— Dos Juizes dos Tribunais Eleitorais	CF, art. 130, § único.
— Eletivo — funcionário público	CF, arts. 99, § 4.º; 104.
— Parlamentar — duração — perda	CF, arts. 35; 36; 39, § 1.º; 41, § 1.º. RJ, arts. 21; 28; 29.
— Marcas — De indústria e comércio — propriedade	CF, art. 153, § 24.
MATERIAL BÉLICO — Competência da União	CF, art. 8.º, VII.
MEDIDAS	
V. SISTEMA DE MEDIDAS	
MEIO AMBIENTE (Proteção ao)	
— Medidas	RJ, art. 120, § unico.
— Plano Geral	RJ, art. 120.
— Proteção	RJ, art. 119.
— Tratamento do meio ambiente	RJ, art. 148.
MENORES — Trabalho de	CF, art. 165, X.
V. ASSISTÊNCIA	
METALURGIA — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, VII, "h" e "j".
MILITARES — Acumulação de proventos	CF, art. 93, § 9.º.
— Alistamento eleitoral	CF, art. 147, § 2.º.
— Exercício de cargo ou função pública ...	CF, art. 93, §§ 4.º a 6.º.
— Inatividade	CF, art. 93, §§ 7.º a 9.º.
— Patentes, títulos, postos e uniformes	CF, art. 93, §§ 1.º a 3.º.

— Reforma	CF, arts. 72, § 8.º; 93, §§ 1.º a 9.º. RJ, art. 57, § 2.º.
V. também FORÇAS ARMADAS E SERVIÇO MILITAR.	
MINAS —	
V. RECURSOS MINERAIS	
MINISTÉRIO PÚBLICO — Acesso aos Tribunais judiciários	CF, arts. 121; 128, § 1.º, "b"; 141, § 1.º, "a" e § 5.º; 144, IV. RJ, arts. 80; 114, IV.
— Atribuições	RJ, arts. 77 a 81.
— Da União	CF, arts. 94; 95.
— Direitos e garantias — Foro especial	CF, art. 95, § 1.º. RJ, arts. 78; 79; 112, VIII, "a".
— Especial junto ao Tribunal de Contas ..	CF, art. 72, § 5.º. RJ, arts. 34, IX; 56, § 2.º; 224.
— Estadual: organização	CF, art. 96. RJ, arts. 34, IV; 40, § único, "c"; 43, IV; 77 "a"; 81, 237.
— Execução contra a Fazenda Pública — Precatórias	CF, art. 117, § 2.º. RJ, art. 110, § 2.º.
— Iniciativa em matéria de fiscalização financeira e orçamentária	CF, art. 72, § 5.º. RJ, art. 56, §§ 2.º e 4.º.
— Representação em Juízo	CF, art. 95, § 2.º. RJ, art. 70, VII.
MINISTRO DE ESTADO — Atribuições	CF, art. 85.
— Atribuições delegadas pelo Presidente da República	CF, arts. 81, § único; 85, IV.
— Comparecimento às Casas do Congresso	CF, art. 38.
— Conselho de Segurança Nacional	CF, art. 88.
— Crimes comuns	CF, art. 119, I, "a" e "b".
— Crimes de responsabilidade	CF, arts. 42, I; 119, I, "b".
— Exercício do cargo por parlamentar	CF, art. 36.

— Habeas corpus — Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 122, I, "d".
— Mandado de segurança contra ato de ..	CF, arts. 121, § 2.º; 122, I, "e".
— Nomeação e exoneração	CF, art. 81, VI.
— Poder Executivo da União	CF, art. 73.
— Requisitos para sua escolha	CF, art. 84.

MISSÃO DIPLOMÁTICA

V. DIPLOMATA

MOBILIZAÇÃO NACIONAL — Decretação — competência do Presidente da República	CF, art. 81, XV.
MOEDA — Emissão — Competência da União — Congresso Nacional	CF, art. 8.º, IX; 43, II.
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, III.
— Reservas monetárias — formação	CF, art. 22, § 4.º.
— Sistema monetário — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "j".
MONOPÓLIO — Da União	CF, arts. 163; 168, § 2.º; 169.

— Domínio de mercados — eliminação de concorrência e aumentos arbitrários dos lucros — repressão	CF, art. 160, V.
--	------------------

V. também PODER ECONÔMICO

MONUMENTOS — Proteção especial do Poder Público	CF, art. 180, § único. RJ, art. 141.
MULHER — Aposentadoria	CF, art. 101, § único. RJ, art. 94, I, "a".
— Isenção do serviço militar	CF, art. 92, § único.
— Trabalhador: garantias	CF, art. 165, X e XI.
MULTAS — Participação proibida de servidores públicos no produto da arrecadação	CF, art. 196; RJ, art. 221.
MUNICÍPIOS — Autonomia — Caracterização	CF, art. 15. RJ, arts. 159; 160.
— Auxílio federal — condições	CF, art. 13, § 5.º. RJ, art. 161.
— Balancetes municipais	CF, art. 15, II, "a".

— Competência tributária	CF, arts. 18, I e II; 24; 26. RJ, arts. 164; 165; 166.
— Convênios	CF, art. 13, § 3.º. RJ, arts. 162, § 2.º; 184, V, VI; 212, V.
— Criação, alteração, desmembramento, fusão, extinção e organização	CF, art. 14. RJ, arts. 154 e § 1.º; 157; 158; 34, X, XI, XII; 118, § 1.º.
— De Território — nomeação de Prefeito pelo Governador	CF, art. 17, § 3.º.
— Do antigo Estado do Rio de Janeiro ...	LC, arts. 26 e 27.
— Do Rio de Janeiro	RJ, arts. 231; 241; 247.
— De Niterói	RJ, art. 232.
— Empréstimos, operações, acordo externos — autorização do Senado Federal	CF, art. 42, IV. RJ, art. 185, V.
— Fiscalização Financeira e Orçamentária .	CF, art. 16. RJ, arts. 60 a 63.
— Funcionários: regime jurídico	CF, art. 108 e §§ 1.º e 2.º. RJ, art. 217.
— Fundo de participação dos —	CF, art. 25.
— Intervenção nos —	CF, art. 15, § 3. RJ, arts. 90; 10; 11; 23, II; 35, XVII.
— Isenções de impostos de sua competência pela União	CF, art. 19, § 2.º.
— Limitação da despesa de pessoal	CF, art. 64.
— Litígios de competência da Justiça Federal	CF, art. 125, II.
— Nomeação de Prefeitos	CF, arts. 15, § 1.º; 17, § 3.º; 81, VII. RJ, arts. 35, VII, "a"; 70, VII, "a" e "b".
— Orçamento	RJ, art. 194 a 201.
— Órgãos do poder público	RJ, art. 156.
— Organização segundo as peculiaridades locais	CF, art. 14, § único. RJ, art. 154, § 2.º.
— Patrimônio Municipal	RJ, arts. 168 a 172.
— Recursos recebidos da União: aplicação .	CF, art. 13, IV. RJ, art. 166.

— <i>Habeas corpus</i> — Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 122, I, "d".
— Mandado de segurança contra ato de ..	CF, arts. 121, § 2.º; 122, I, "c".
— Nomeação e exoneração	CF, art. 81, VI.
— Poder Executivo da União	CF, art. 73.
— Requisitos para sua escolha	CF, art. 84.
MISSÃO DIPLOMÁTICA	
V. DIPLOMATA	
MOBILIZAÇÃO NACIONAL — Decretação — competência do Presidente da República	CF, art. 81, XV.
MOEDA — Emissão — Competência da União — Congresso Nacional	CF, art. 8.º, IX; 43, II.
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, III.
— Reservas monetárias — formação	CF, art. 22, § 4.º.
— Sistema monetário — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "j".
MONOPÓLIO — Da União	CF, arts. 163; 168, § 2.º; 169.
— Domínio de mercados — eliminação de concorrência e aumentos arbitrários dos lucros — repressão	CF, art. 160, V.
V. também PODER ECONÔMICO	
MONUMENTOS — Proteção especial do Poder Público	CF, art. 180, § único. RJ, art. 141.
MULHER — Aposentadoria	CF, art. 101, § único. RJ, art. 94, I, "a".
— Isenção do serviço militar	CF, art. 92, § único.
— Trabalhador: garantias	CF, art. 165, X e XI.
MULTAS — Participação proibida de servidores públicos no produto da arrecadação	CF, art. 196; RJ, art. 221.
MUNICÍPIOS — Autonomia — Caracterização	CF, art. 15. RJ, arts. 159; 160.
— Auxílio federal — condições	CF, art. 13, § 5.º. RJ, art. 161.
— Balancetes municipais	CF, art. 15, II, "a".

— Competência tributária	CF, arts. 18, I e II; 24; 26. RJ, arts. 164; 165; 166.
— Convênios	CF, art. 13, § 3.º. RJ, arts. 162, § 2.º; 184, V, VI; 212, V.
— Criação, alteração, desmembramento, fusão, extinção e organização	CF, art. 14. RJ, arts. 154 e § 1.º; 157; 158; 34, X, XI, XII; 118, § 1.º.
— De Território — nomeação de Prefeito pelo Governador	CF, art. 17, § 3.º.
— Do antigo Estado do Rio de Janeiro ...	LC, arts. 26 e 27.
— Do Rio de Janeiro	RJ, arts. 231; 241; 247.
— De Niterói	RJ, art. 232.
— Empréstimos, operações, acordo externos — autorização do Senado Federal	CF, art. 42, IV. RJ, art. 185, V.
— Fiscalização Financeira e Orçamentária .	CF, art. 16. RJ, arts. 60 a 63.
— Funcionários: regime jurídico	CF, art. 108 e §§ 1.º e 2.º. RJ, art. 217.
— Fundo de participação dos —	CF, art. 25.
— Intervenção nos —	CF, art. 15, § 3. RJ, arts. 90; 10; 11; 23, II; 35, XVII.
— Isenções de impostos de sua competência pela União	CF, art. 19, § 2.º.
— Limitação da despesa de pessoal	CF, art. 64.
— Litígios de competência da Justiça Federal	CF, art. 125, II.
— Nomeação de Prefeitos	CF, arts. 15, § 1.º; 17, § 3.º; 81, VII. RJ, arts. 35, VII, "a"; 70, VII, "a" e "b".
— Orçamento	RJ, art. 194 a 201.
— Órgãos do poder público	RJ, art. 156.
— Organização segundo as peculiaridades locais	CF, art. 14, § único. RJ, art. 154, § 2.º.
— Patrimônio Municipal	RJ, arts. 168 a 172.
— Recursos recebidos da União: aplicação .	CF, art. 13, IV. RJ, art. 166.

— Regiões metropolitanas — serviços de interesse comum	CF, art. 164. LC, arts. 19; 20; 21. RJ, art. 218.
— Sistema Tributário	RJ, art. 164 a 167.
— Símbolos próprios	CF, art. 1.º, § 3.º. RJ, art. 153, § 3.º.
— Vedações constitucionais	CF, arts. 9.º; 19; 20, III. RJ, art. 163.

N

NACIONALIDADE — Brasileira	CF, art. 145.
— Causas relativas à — competência	CF, art. 125, X.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "o".
— Condição de exercício de atividades econômicas	CF, arts. 168, § 1.º; 173, § 1.º; 174, I e III, § 1.º.
— Indelegabilidade legislativa	CF, art. 52, § único, II.
— Perda	CF, art. 146.
— Portuguesa — pessoas naturais	CF, art. 199.
NATURALIZAÇÃO — Causas relativas à competência	CF, art. 125, II.
— Como brasileiro	CF, art. 145, II.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "o".
NAVEGAÇÃO — Aérea — exploração	CF, art. 8.º, XV, "c".
— De cabotagem, fluvial e lacustre	CF, arts. 8.º, XVII, "m"; 173.
— Direito de — litígios — competência ...	CF, art. 125, IX.

NOME COMERCIAL

V. COMÉRCIO

NÚCLEOS RURAIS

V. ZONA RURAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

V. CRÉDITO

ORÇAMENTO — Atos atentatórios contra —	
— Crime de responsabilidade	CF, art. 82, VI. RJ, art. 71, VI.
— Competência legislativa	CF, art. 8.º, XVII, "c"; 43, II. RJ, art. 34, II.
— Do Estado do Rio de Janeiro	LC, arts. 22 e 23.
— Elaboração e organização de acordo com a Lei federal	CF, art. 61.
— Estadual	CF, art. 13, IV. RJ, arts. 46 a 53.
— Federal	CF, arts. 60 a 69.
— Fiscalização orçamentária	CF, arts. 13, IV; 70 a 72. RJ, arts. 54; 55; 202; 203.
— Municipal	RJ, arts. 194 a 201.
— Pagamento de precatórios: dotações para	CF, art. 117, §§ 1.º e 2.º. RJ, art. 110, §§ 1.º e 2.º.
— Plurianual	CF, arts. 60, § único; 63. RJ, arts. 34, II; 46, § único; 48, § 5.º.
— Proposta orçamentária — iniciativa ...	CF, arts. 65; 66; 81, XIX. RJ, arts. 50; 51; 70, XII; 185, II; 191, III e § único.
— Retificação do projeto de	CF, art. 66, § 5.º. RJ, art. 51, § 4.º.

V. também CRÉDITO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Seccional — concursos	CF, art. 144, I. RJ, arts. 86, § 3.º; 114, I.
---	--

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL — Princípios fundamentais	CF, art. 160. RJ, Título III; arts. 117 a 130.
---	---

ORDEM POLÍTICA E SOCIAL — Crimes contra — Polícia Federal	CF, art. 8.º, VIII, "c".
— Estado de sítio	CF, art. 155, I.

ORGANISMOS INTERNACIONAIS — Competência da União para deles participar .. CF, art. 8.º, I.
 — Cooperação na solução de conflitos CF, art. 7.º.
 — Litígios: competência CF, art. 119, I, "c"; 125, II e III.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA — Do Distrito Federal e dos Territórios; competência legislativa CF, art. 8.º, XVII, "t".
 — Princípios RJ, arts. 114; 115.
 — Resoluções sobre CF, art. 144, § 5.º.
 RJ, art. 112, II.

P

PARTIDO POLÍTICO — Empresa jornalística, de televisão e de radiodifusão CF, art. 174, III.
 — Imunidade tributária CF, art. 19, III, "c".
 RJ, art. 16, VII, "c".
 — Nos antigos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara LC, art. 27.
 — Organização, funcionamento e princípios a que devem obedecer — extinção CF, art. 152.
 — Provocação de perda de mandado legislativo CF, art. 35, §§ 2.º e 3.º.
 RJ, art. 28, V e § 4.º.
 — Reclamações contra descumprimento de suas obrigações legais CF, art. 137, VIII.
 — Registro, cassação do registro e fiscalização financeira CF, art. 137, I.
 — Representação proporcional CF, arts. 30, § único, "a";
 148.
 RJ, art. 24, § único, "a".

PATRIMÔNIO DO ESTADO DA GUANABARA

V. BENS PÚBLICOS

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO — Proteção CF, art. 180, § único.
 RJ, art. 141.
 PAZ — Competência para celebrá-la CF, arts. 8.º, II; 44, II;
 81, XII.
 PENA — Comutação CF, art. 81, XXII e §
 único.
 — De morte, de banimento, de confisco, de prisão perpétua e de perdimento de bens CF, art. 153, § 11.

— Individualização CF, art. 153, § 13.
 — Observância da lei anterior CF, art. 153, § 16.
 PENSÕES — De governo estrangeiro CF, arts. 81, XVIII; 146,
 II.

— Exame da legalidade pelo Tribunal de Contas CF, art. 72, § 8.º.
 RJ, art. 57, § 2.º.
 — Pensão Militar Estadual RJ, art. 234.

PERDIMENTO DE BENS — Enriquecimento ilícito no exercício de função pública ... CF, art. 153, § 11.

PERIÓDICOS — Publicação, independentemente de licença CF, art. 153, § 8.º.

PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

V. SERVIÇOS PÚBLICOS

PESCA — Competência legislativa da União .. CF, art. 8.º, XVII, "h".

PLANEJAMENTO — Planos e programas estaduais RJ, arts. 34, III;
 48, & 7.º; 117, §
 único, "a", "c", "h",
 "m"; 120, 121, 147, § 3.º;
 218, § 1.º, "a".

— Planos Nacionais de Educação, Saúde e de Viação CF, art. 8.º, XI e XIV.

— Planos Regionais de Desenvolvimento .. CF, art. 8.º, XI e XIV.

PLANOS

V. PLANEJAMENTO

PLATAFORMA SUBMARINA — Bem da União CF, art. 4.º, III.

PODER DE POLÍCIA — Taxas pelo seu exercício regular CF, art. 18, I.
 RJ, arts. 14, II; 164, II.

PODER ECONÔMICO — Repressão ao abuso do CF, art. 160, V.
 RJ, art. 117, § único, "d".

PODER EXECUTIVO — Controle interno financeiro e orçamentário CF, arts. 70 e 71.
 RJ, arts. 55, 203.

— Da União CF, arts. 6.º, 73 e
 seguintes.

— Do Estado RJ, arts. 64 a 103.

— Estadual — Solicitação de intervenção federal RJ, art. 70, XI.

— Fiscalização dos seus atos pelo Poder Legislativo	CF, art. 45. RJ, art. 37.
— Fixação de preços e tarifas de serviços públicos	RJ, art. 34, IV.
— Iniciativa de leis que interessem à despesa pública	CF, arts. 57, II; 65. RJ, art. 43, II; 50.
V. também PRESIDENTE DA REPÚBLICA E GOVERNADOR DO ESTADO	
PODER JUDICIÁRIO — Aposentadoria dos magistrados	
— Atos excluídos de sua apreciação	CF, art. 113, § 1.º. RJ, art. 106, § 1.º.
— Atos atentatórios contra o livre exercício e decisões do	CF, art. 181.
— Competência dos Tribunais	CF, art. 82, II e VII. RJ, art. 71, II e V.
— Competência dos Tribunais Estaduais ...	CF, art. 115.
— Da União	CF, art. 144, IV. RJ, art. 114, IV.
— Do Estado	CF, arts. 6.º; 112 e seguintes.
— Estado de Sítio — recurso de	FJ, arts. 6.º, 104 e 115.
— Funcionários — regime jurídico	CF, art. 159.
— Garantias dos magistrados	CF, art. 108, § 1.º. RJ, art. 101, §§ 1.º e 2.º.
— Ingresso na magistratura de carreira	CF, arts. 113, 136, 141, § 4.º; 144, § 4.º. RJ, art. 114, VI, 106.
— Intervenção federal nos Estados	CF, art. 144, I. RJ, art. 114, I.
— Leis ou Resoluções sobre criação de cargos	CF, arts. 10, VI; 11, § 1.º, "a". RJ, art. 112, III.
— Lesão de direito individual — apreciação	CF, art. 108, §§ 1.º a 3.º. RJ, art. 87, § 1.º.
— Organização e garantias — indelegabilidade legislativa	CF, art. 153, § 4.º.
— Permuta, remoção e disponibilidade dos magistrados	CF, art. 52, § único, I.
	CF, arts. 113, § 2.º; 144, § 2.º. RJ, arts. 106, § 2.º; 112, VI.

— Precatórios	CF, art. 117 e §§ 1.º e 2.º. RJ, art. 110, §§ 1.º e 2.º.
— Proibições aos magistrados	CF, art. 114. RJ, art. 107.
— Promoção dos Juizes e acesso aos Tribunais	CF, art. 144, II e III. RJ, art. 114, II e III.
— Tribunais Federais e Estaduais — dotações orçamentárias	CF, art. 68. RJ, art. 53.

V. também JUIZES E TRIBUNAIS

PODER LEGISLATIVO — Atos atentatórios contra o livre exercício no	
— Comissões Parlamentares	CF, art. 82, II. RJ, art. 71, II.
V. COMISSÕES PARLAMENTARES	
— Congresso Nacional — atribuições	CF, arts. 43 e 44.
— Da União	CF, arts. 6.º, 27 e seguintes.
— Do Estado	RJ, art. 20 a 63.
— Fiscalização dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta	CF, art. 45. RJ, art. 37.
— Funcionários — regime jurídico	CF, art. 108, § 1.º. RJ, art. 101, §§ 1.º e 2.º.
— Solicitação de intervenção federal	RJ, art. 35, XIV.

V. também CONGRESSO NACIONAL E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PODERES — Da União	
— Delegação de atribuições	CF, art. 6.º.
— Do Estado	CF, art. 6.º, § único.
— Dos Estados — Atos do Presidente da República que atentem contra	RJ, art. 6.º.
— Remanescentes — Atribuição aos Estados	CF, art. 82, II.
	CF, art. 13, § 1.º. RJ, art. 7.º.

POLÍCIA FEDERAL — Organização e competência	
	CF, art. 8.º, VIII, "a" a "d".

POLÍCIA MILITAR — Atribuições	RJ, art. 152.
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "v".
— Fixação e modificação de efetivos	RJ, art. 34, VIII; 43, III.
— Força auxiliar, reserva do Exército	CF, art. 13, § 4.º.
PORTOS — Regime — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "m".
POSSEIROS — Proteção especial	RJ, art. 117, § único, "I".
POVO — Ordem do poder	CF, art. 1.º, § 1.º.
PRECATÓRIOS — Pagamentos devidos pela Fazenda Pública	CF, art. 117 e §§. RJ, art. 110 e §§.
PRECONCEITO — De classe social e de raça	CF, art. 153, §§ 1.º e 8.º.
PREFEITO — Atribuições	RJ, art. 212.
— Chefia do Poder Executivo Municipal	RJ, arts. 204 a 211.
— Da responsabilidade	RJ, arts. 213, 214.
— De Niterói	LC, art. 32.
— Do Rio de Janeiro	LC, art. 14.
— Eleição	CF, art. 15, I. RJ, art. 206.
— Inelegibilidade para	CF, art. 151, § único, "a" e "b". RJ, art. 205.
— Nomeação pelo Governador	CF, art. 15, § 1.º. RJ, arts. 35, VII, "a"; 70, VII, "a" e "b".
PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ajuda de custo e subsídios — Fixação pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, VII.
— Aprovação da nomeação de Prefeitos pelo Governador	CF, art. 15, § 1.º, "b". RJ, art. 70, VII, "b".
— Atribuições	CF, art. 81.
— Autorização para ausentar-se do País ..	CF, art. 44, III.
— Celebração de tratados	CF, arts. 44, I; 81, X.
— Colégio Eleitoral	CF, art. 74 e §§. RJ, art. 35, XXII.
— Comando Supremo das Forças Armadas	CF, arts. 81, XIV; 90.

— Competência para elaborar leis delegadas	CF, art. 52.
— Competência para expedir decretos-leis	CF, art. 55.
— Competência para propor emendas à Constituição Federal	CF, art. 47, II.
— Compromisso — sessão conjunta do Congresso Nacional	CF, art. 76.
— Conselho de Segurança Nacional	CF, arts. 87, 88.
— Contas — Prestação, tomada e julgamento	CF, arts. 40, II; 44, VIII; 70, §§ 1.º e 2.º; 81, XX.
— Convocação extraordinária do Congresso Nacional	CF, art. 29, § 1.º, "b".
— Crimes comuns	CF, arts. 83, 119, "I", "a".
— Crimes de responsabilidade	CF, art. 40, I; 42, I; 82, 83.
— Decretação de suspensão ou perda de direitos políticos	CF, art. 149, § 1.º.
— Delegação de atribuições a Ministro de Estado	CF, art. 81, § único.
— Delegação de poderes pelo Congresso	CF, art. 54.
— Eleição	CF, arts. 74, 75.
— Estado de Sítio	CF, arts. 81, XVI; 155, 156, § 1.º, 158.
— Execução de ato impugnado pelo Tribunal de Contas	CF, art. 72, § 7.º.
— Inelegibilidade para	CF, arts. 151, § único, "a" e "b"; 185.
— Iniciativa de projetos de lei	CF, arts. 51 e §§; 56, 57, 65, 66.
— Intervenção nos Estados	CF, arts. 11, 12, 81, XVII.
— Licença para ausentar-se do País	CF, art. 80.
— Mandado de Segurança contra ato do ..	CF, art. 119, I, "I".
— Mandato	CF, arts. 75, § 3.º; 183.
— Medidas excepcionais em caso de subversão ou corrupção	CF, art. 155, § 3.º.
— Nomeação de Juizes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais	CF, arts. 131, II; 133, III.
— Nomeação de Juizes Federais	CF, art. 123.

— Nomeação de Ministros do Tribunal de Contas da União	CF, art. 72, § 3.º
— Nomeação de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho	CF, art. 141, § 1.º, "a".
— Nomeação dos Ministros do Superior Tribunal Militar	CF, art. 128.
— Nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 118, § único.
— Nomeação dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 121.
— Nomeação dos Governadores do Distrito Federal, Estados e Territórios	CF, art. 17, § 2.º. LC, art. 4.º; 10.
— Poder Executivo da União	CF, art. 73.
— Posse	CF, art. 76.
— Prazo de remessa do Projeto de Lei Orçamentária	CF, art. 66.
— Promulgação	CF, art. 59, §§ 3.º e 5.º.
— Sanção	CF, art. 59 e § 2.º.
— Vacância do cargo	CF, arts. 76, § único, 77 a 79.
— Veto	CF, art. 59, §§ 1.º e 3.º.
PREVIDENCIA SOCIAL — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "c".
— Custeio	CF, art. 165, § único.
— Direito dos Trabalhadores	CF, art. 165, XVI.
— Instituições de — participação de funcionário público em órgão de direção	RJ, art. 91, VIII.
— Instituto de Previdência da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro — IPALERJ	RJ, art. 220.
PRISÃO — Civil	CF, art. 153, § 17.
— De Deputado e Senador	CF, art. 32, § 1.º.
— De Deputado Estadual	RJ, art. 26, § 2.º.
— Em flagrante — Comunicação do juiz ...	CF, art. 153, § 12.
— Estado de Sítio	CF, art. 155, § 2.º, "b".
— Perpétua	CF, art. 153, § 11.

— Respeito à integridade do detento ou presidiário	CF, art. 153, § 14.
PROCESSO LEGISLATIVO — Estadual	CF, art. 13, III. RJ, arts. 38 a 45; 70, II.
— Federal	CF, arts. 46 a 59; 81, II.
— Municipal	RJ, arts. 186 a 193.
V. PODER LEGISLATIVO	
PROCURADOR — Do Estado do Rio de Janeiro — representação do Estado em Juízo — Foro Especial	RJ, arts. 70, VII 86; 112, VIII, "a".
— Do Tribunal de Contas	RJ, art. 56, § 2.º.
PROCURADOR GERAL — Da Justiça — Crimes comuns e de responsabilidade	RJ, art. 112, VIII, "a".
— Da Justiça — Direitos, prerrogativas e regalias	RJ, art. 79.
— Da República — Chefe do Ministério Público Federal	CF, art. 95.
— Da República — Crimes comuns e de responsabilidade	CF, arts. 42, II; 119, I, "a".
— Da República — Representação e ação direta	CF, arts. 11, § 1.º, "c"; 119, I, "1"; 154.
— Do Estado — Direitos, prerrogativas e regalias	RJ, art. 86, § 4.º.
— Mandado de segurança contra ato do	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Nomeação dos Procuradores Gerais	RJ, arts. 35, VII, "c"; 86, § 4.º.
PRODUÇÃO — Agropecuária e avícola	RJ, art. 117, § único, "e".
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "d".
— De material bélico	CF, art. 8.º, VII.
— Fatores de — Harmonia e solidariedade ..	CF, art. 160, IV. RJ, art. 117, § único, "b".
PROFISSÕES — Amparo ao deficiente físico ..	RJ, art. 147, § 2.º, "e".

V. também DEFICIENTE FÍSICO

— E ofícios — liberdade de	CF, art. 153, § 23.
— Liberais e técnico-científicas — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "r".
— Liberdade de associação profissional	CF, art. 166.
— Proibição de distinção entre profissionais manuais, técnicos e intelectuais	CF, art. 165, XVII.
PROJETO DE LEI — Parecer contrário unânime das comissões	CF, art. 58, § 2.º. RJ, art. 44.
— Renovação da mesma sessão legislativa ..	CF, art. 58, § 3.º. RJ, art. 44, § único.

V. também EMENDA, LEI, ORÇAMENTO, SANÇÃO E VETO

PROPRIEDADE — De marcas de indústria e comércio	CF, art. 153, § 24.
— Desapropriação	CF, arts. 153, § 22; 161 e §§.
— Função social	CF, art. 160, III.
— Inviolabilidade e garantia dos direitos concernentes à	CF, art. 153 e § 22.
PROMULGAÇÃO — De emenda à Constituição	CF, art. 49. RJ, art. 39, § 2.º.
— De lei	CF, art. 59, §§ 3.º a 5.º; 81, III; 193, §§ 3.º e 4.º. RJ, art. 29, §§ 3.º e 5.º; 70, III.
— De resolução	RJ, arts. 35, XXI; 193, § 5.º.
— Do orçamento	CF, art. 86. RJ, art. 51 e § 3.º.

R

RAÇA — Igualdade perante a lei — Punição de preconceito	CF, art. 153, §§ 1.º e 8.º.
RECUPERAÇÃO DO SOLO — Programas estaduais ou regionais	RJ, art. 121 e §§.
— Recursos para a realização dos programas	RJ, art. 122.
RECURSO — De decisões dos Juizes Federais — Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 122, II.
— Em matéria eleitoral	CF, arts. 138, 139.

— Extraordinário — Competência do Supremo Tribunal Federal	CF, arts. 119, III; 139, 143.
— Ordinário — Competência do Supremo Tribunal Federal	CF, arts. 119, II; 139.
RECURSOS MINERAIS — Impostos sobre extração, circulação, distribuição ou consumo de — Competência da União	CF, art. 21, IX.
— Jazidas e minas — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "h".
— Monopólio da União	CF, arts. 168, § 2.º; 169.
— Propriedade; exploração e aproveitamento industrial	CF, art. 168, e §§.

REFORMA

V. MILITARES

REFORMA AGRÁRIA — Desapropriações para	CF, art. 161 e §§.
— Terras públicas	CF, art. 171, § único.
REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	LC, arts. 19, 20, 21.
REGIÕES METROPOLITANAS — Criação pela União	CF, art. 104.
— Municípios	RJ, art. 218, §§ 2.º e 3.º.
— Órgãos de coordenação e consulta	RJ, art. 218, §§ 2.º e 3.º.
— Serviços comuns	RJ, art. 218, § 1.º.
REGIME PENITENCIÁRIO — Normas gerais sobre — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "c".
— Setor Carcerário	RJ, art. 116, § único, "g".
REGIME REPRESENTATIVO — Partidos políticos	CF, art. 152, I.
REGIMENTO INTERNO — De órgãos legislativos	CF, arts. 29, § 3.º, II; 30. RJ, arts. 24, 184, I.
— Dos Tribunais	CF, arts. 115, II; 120, § único. RJ, art. 108, II.
REGISTROS PÚBLICOS — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "e".
REGULAMENTOS — Competência para sua expedição	CF, art. 81, III. RJ, arts. 70, IV; 212, I.

RELIGIÃO — Assistência religiosa	CF, art. 153, § 7.º
— Credo religioso	CF, arts. 153, §§ 1.º, 5.º e 6.º
— Cultos religiosos	CF, arts. 9.º, II; 19, III, "b"; 153 § 5.º RJ, art. 12, II.
— Ensino religioso	CF, art. 176, § 3.º, V.
— Feriados religiosos	CF, art. 165, VII,
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO — Direi- to do Trabalhador	CF, art. 165, VII.
REPRESENTAÇÃO — Contra abuso de direito individual ou político	CF, art. 154.
— Direito de	CF, art. 153, § 30.
— Do Tribunal de Contas aos Poderes Exe- cutivo e Legislativo sobre irregularidades verificadas	CF, art. 72, § 4.º RJ, arts. 10, § único, "b"; 56, § 4.º
— Por Inconstitucionalidade — Ação direta	CF, arts. 11, § 1.º, "c"; 119, I, "1". RJ, arts. 9.º, IV; 112, VIII, "f".
REPÚBLICA — Emenda Constitucional ten- dente a aboli-la — Proibição	CF, art. 47, § 1.º
— Forma de Governo do Brasil	CF, art. 1.º
REQUISIÇÕES — Cíveis e militares	CF, arts. 8.º, XVII, "g"; 153, § 22.
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO — Danos causados por funcionários	CF, art. 107, § único. RJ, art. 100.
RESOLUÇÕES	CF, arts. 42, VIII; 46, VII; 144, § 5.º RJ, arts. 17, §§ 1.º e 3.º; 35, XXI; 38, V; 186, II; 187, 193, § 5.º
REVISÃO CRIMINAL — Competência do Su- premo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, "m".
— Competência do Tribunal Federal de Recursos	CF, art. 122, I, "a".
— Competência do Tribunal de Justiça	RJ, art. 112, VIII, "c".
RIO DE JANEIRO — Cidade do — Capital do Estado do Rio de Janeiro	RJ, arts. 2.º, 231, 241, 247. LC, arts. 8.º, § único; 13, §§ 1.º e 2.º

RIOS — Bens da União	CF, art. 4.º, II.
— Bens do Estado do Rio de Janeiro	RJ, art. 4.º, I.
— Bens dos Estados	CF, art. 5.º
— Sistema de transporte	RJ, art. 117, § único, "1".

S

SALÁRIO — Família	CF, art. 165, II.
— Gestante	CF, art. 165, XI.
— Mínimo	CF, art. 165, I. RJ, arts. 88, § 3.º; 217, I
— Na aposentadoria da mulher	CF, art. 165, XIX.
— Trabalho noturno	CF, art. 165, IV.
— Uniformidade	CF, art. 165, III.
SANÇÃO — De projeto de lei	CF, arts. 43, 59, § 2.º; 81, III. RJ, arts. 34, 45, 70, III; 193, 212, I.
SANEAMENTO BÁSICO — Princípios da ati- vidade administrativa	RJ, art. 148.
SAÚDE — Amparo ao deficiente físico	RJ, art. 147, § 2.º, "e".
— Defesa e Proteção — Normas Gerais — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "c".
— Fiscalização de instituições particulares de	RJ, art. 147, § 2.º, "b".
— Planos nacional e estadual	CF, art. 8.º, XIV. RJ, art. 147, § 2.º
SECA	
V. CALAMIDADES PÚBLICAS	
SECRETÁRIO DE ESTADO — Atribuições	RJ, art. 75.
— Comparecimento à Assembléia Legislativa	RJ, arts. 33, 35, XII; 75, § único, "e".
— Crimes comuns e de responsabilidade ...	RJ, arts. 33, § 1.º; 35, XI; 112, VIII, "a".
— Crimes contra a Segurança Nacional — Competência do Supremo Tribunal Militar	CF, art. 129, §§ 1.º e 2.º
— Delegação de atribuições	RJ, arts. 70, XIX; 75, § único, "g".
— Exercício auxiliar do Poder Executivo Es- tadual	RJ, arts. 64, 75.
— Exercício da função por parlamentar	RJ, art. 29.

— Exercício por Deputado Estadual e Vereador	CF, art. 10, XII, "g". RJ, arts. 29, 181.
— Mandado de Segurança contra ato de ..	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Nomeação e exoneração — Requisitos para o exercício do cargo	RJ, arts. 70, VI; 75.
SEGURANÇA INDIVIDUAL — Inviolabilidade dos direitos concernentes à	CF, art. 153.
SEGURANÇA NACIONAL — Atos atentatórios contra — Crime de responsabilidade	CF, art. 82, IV. RJ, art. 71, IV.
— Competência da União	CF, art. 8.º, V.
— Conselho de Segurança Nacional	CF, arts. 87 a 89; 155, § 3.º.
— Decretos-leis sobre	CF, art. 55, I.
— Encargos necessários à sua manutenção	CF, art. 92.
— Infrações penais contra	CF, arts. 8.º, VII, "e"; 129, XX 1.º e 2.º. RJ, art. 72.
— Intervenção no domínio econômico	CF, art. 163, § 8.º.
— Medidas excepcionais do Presidente da República	CF, art. 155, § 3.º.
— Municípios que interessam à — Nomeação do Prefeito	CF, art. 15, § 1.º, "b".
— Responsabilidade pela	CF, art. 86.
SEGURANÇA PÚBLICA — Organização e princípios	RJ, arts. 149, 150, 151, 152.
SEGURO — Acidente de trabalho	CF, art. 165, XVI.
— Desemprego	RJ, art. 116, § único, "h".
— Fiscalização — Competência da União ..	CF, art. 8.º, X.
— Normas gerais sobre — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "c".
— Operações de — Competência tributária da União	CF, art. 21, VI.
SENADO FEDERAL — Alienação ou concessões de terras públicas — aprovação das	CF, art. 171, § único.
— Comissão Parlamentar de Inquérito	CF, art. 37.
— Comissões — Representação proporcional dos partidos	CF, art. 30, § único, "a".

— Competência para julgamento de crimes de responsabilidade	CF, arts. 42, I e II; 83.
— Competência para legislar para o Distrito Federal	CF, arts. 17, § 1.º; 42, V.
— Competência privativa	CF, art. 42.
— Composição	CF, art. 41.
— Convocação e comparecimento de Ministros de Estado	CF, art. 38.
— Dotações orçamentárias em seu favor ...	CF, art. 68.
— Governador do Distrito Federal — Aprovação da nomeação	CF, art. 42, III.
— Imunidades dos Senadores	CF, arts. 32; 157, § único.
— Leis sobre criação de cargos	CF, arts. 108, §§ 1.º a 3.º.
— Mesa — mandato	CF, arts. 30, § único, "h"; 186.
— Mandado de segurança contra ato da Mesa	CF, art. 119, I, "l".
— Ministros do Supremo Tribunal Militar — aprovação da escolha	CF, art. 128.
— Ministros do Supremo Tribunal Federal — aprovação da escolha	CF, art. 118, § único.
— Ministros do Tribunal de Contas da União — aprovação da escolha	CF, art. 72, § 3.º.
— Ministros do Tribunal Federal de Recursos — aprovação da escolha	CF, art. 121.
— Ministros do Tribunal Superior do Trabalho — aprovação da escolha	CF, art. 141, § 1.º, "a".
— Poder Legislativo da União	CF, art. 27.
— Prazo para votação do Projeto de Orçamento	CF, art. 66, § 3.º.
— Presidente do — Exercício da Presidência da República no caso de vacância do cargo	CF, art. 78.
— Promulgação de lei pelo seu Presidente ou Vice-Presidente	CF, art. 59, §§ 5.º e 6.º.
— <i>Quorum especial</i> — Casos que o exigem ..	CF, arts. 31; 42, § único; 47, § 3.º; 58, § 3.º.
— Regimento interno	CF, art. 30.

— Resoluções sobre matéria tributária e financeira	CF, art. 23, §§ 2.º e 5.º. RJ, art. 17, §§ 1.º e 3.º.
— Sessão conjunta com a Câmara dos Deputados	CF, art. 29, § 3.º.
— Sessões preparatórias	CF, art. 29, § 4.º.
— Suspensão de lei ou decreto inconstitucional	CF, art. 42, VII.
SENADOR — Competência para propor emendas à Constituição Federal	CF, art. 47, I.
— Convocação de suplentes	CF, art. 36, § 1.º.
— Eleição	CF, art. 28.
— Exercício de outra função sem perda de mandato	CF, art. 36.
— Imunidades	CF, arts. 32; 157, § único.
— Incorporação às Forças Armadas	CF, art. 32, § 3.º.
— Iniciativa das leis	CF, art. 56.
— Mandato — duração	CF, art. 41, § 1.º.
— Missão diplomática ou cultural	CF, art. 36, § 2.º.
— Nas eleições de 15/XI/74	LC, art. 28 e §§.
— Perda de mandato	CF, arts. 35, 36.
— Proibições	CF, art. 34.
— Subsídio e ajuda de custo	CF, arts. 33; 44, VII.
— Suplente — Eleição	CF, art. 41, § 2.º.
— Suspensão dos direitos políticos	CF, art. 154, § único.
SENTENÇA — Demissão	CF, arts. 105, II; 113, I. RJ, arts. 83, § único; 106, I.
— Estrangeira: homologação e execução — Competência	CF, arts. 119, I, “g”; 125, X.
— Execução — Competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, “n”.
SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA — Nomeação — Promoção — regime jurídico	RJ, art. 101, § 1.º.
— Oficialização de cartórios e ofícios de Justiça	RJ, art. 225.
— Vencimentos, licença e férias	RJ, arts. 108, III; 225.

— Vitaliciedade	CF, art. 194.
SERVIÇO MILITAR — Obrigatoriedade	CF, art. 92 e § único.
SERVIÇO POSTAL — Competência da União	CF, art. 8.º, XII.
V. também SIGILO	
SERVIÇOS — Da União — Convênios com Estados ou Municípios	CF, art. 13, § 3.º.
— Da União — Crimes relativos aos	CF, art. 8.º, VII, “c”; 125, IV.
— Da União — Execução — Competência legislativa	CF, art. 8.º, XVII, “a”.
— De assistência social — saúde pública ..	RJ, art. 147, § 2.º, “b”; § 3.º.
— De energia elétrica — Exploração	CF, art. 8.º, XV, “b”.
— De Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras	CF, art. 8.º, VIII, “a”.
— De telecomunicações — Exploração	CF, art. 8.º, XV, “a”.
— Dos Estados — Convênios com a União e Municípios	CF, art. 13, § 3.º.
V. também SERVIÇOS PÚBLICOS	
SERVIÇOS PÚBLICOS — Bens	RJ, arts. 3.º, 7.º, 171.
— Concedidos — competência tributária dos poderes concedentes	CF, art. 19, § 1.º.
— Concedidos — Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, “f”.
— Concedidos — Percentagem de empregados brasileiros	CF, art. 165, XII.
— Concessões e permissões — normas	RJ, art. 7.º, § 2.º; 162, § 1.º.
— Locais — competência municipal	CF, art. 15, II, “b”. RJ, art. 160, III.
— Prestação	RJ, arts. 7.º, § 2.º; 161, § 1.º.
— Proibição de greve nos	CF, art. 162.
— Regime das empresas concessionárias ..	CF, art. 167. RJ, art. 7.º, §§ 2.º e 3.º.
— Tarifas	CF, art. 167, II e III. RJ, art. 34, IV.

— Taxas por sua utilização	CF, art. 18, I. RJ, art. 14, II.
— Transferência para o novo Estado	LC, art. 12, § 2.º.
V. também CONCESSIONÁRIA E PERMISSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
SERVIDOR PÚBLICO	
V. FUNCIONÁRIO PÚBLICO	
SIGILO — De correspondência, comunicações telegráficas e telefônicas	CF, art. 153, § 9.º.
SILVICOLAS — Incorporação à comunhão na- cional — Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "o". CF, arts. 4.º, IV; 198.
SÍMBOLOS — Mudança em decorrência da Fusão	LC, art. 37.
— Nacionais, estaduais e municipais	CF, arts. 1.º, §§ 2.º e 3.º; 8.º, XVII, "s". RJ, arts. 3.º, 153, § 3.º; 223, 247.
SINDICATOS — Cessão de imóveis	RJ, art. 126.
— Cessão de Imóveis	RJ, art. 126.
— Contribuições sindicais	CF, art. 166, § 1.º.
— Funções delegadas do Poder Público	CF, art. 166, § 1.º.
— Liberdade sindical	CF, art. 166.
— Trabalhador sindicalizado	RJ, art. 128.
— Voto obrigatório nas eleições sindicais ..	CF, art. 166, § 2.º.
SISTEMA CARTOGRAFICO	
— Competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "u".
SISTEMA DE ENSINO	
V. ENSINO	
SISTEMA DE MEDIDAS — Competência legis- lativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "j".
SISTEMA ESTATÍSTICO — Competência legis- lativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "u".
SISTEMA MONETARIO	
V. MOEDA	

SISTEMA TRIBUTÁRIO — Estadual	RJ, art. 14 a 19.
— Municipal	CF, art. 24. RJ, arts. 164, 165 e 166.
— Nacional	CF, arts. 18 a 26.
V. também TRIBUTOS	
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA —	
Acumulação de cargos	CF, art. 99, § 2.º. RJ, art. 92, § 2.º.
— Admissão de servidores	RJ, art. 88, § 3.º.
— Companhia de Habitação Popular	RJ, art. 128.
— Contrato: proibição a deputado	CF, art. 34, I, "a". RJ, art. 27, I, "a".
— Estado de sítio	CF, art. 155, § 2.º, "f".
— Exploração de atividade econômica: regime	CF, art. 170, § 2.º.
— Fiscalização de seus atos	CF, art. 45.
— Fiscalização de suas atividades finan- ceiras	RJ, art. 54, § 4.º; art. 202, § 2.º.
— Inclusão de suas receitas e despesas no Orçamento anual	CF, art. 62 e § 1.º.
— Utilização de bens imóveis dos Municípios	RJ, art. 171.
SOLO (Da recuperação do)	
— Fixação do homem ao	RJ, art. 117, § único, "j".
— Programas estaduais ou regimes	RJ, art. 121 e §§.
— Recursos	RJ, art. 122.
SUBVENÇÃO — Leis concessivas de Iniciativa	
— Órgãos que não a recebem — Orçamento	RJ, art. 50. CF, art. 62. RJ, art. 48.
SUBVERSÃO — Da ordem — propaganda —	
— vedação	CF, art. 153, § 8.º.
— Empresas jornalísticas, de televisão e de radiodifusão	CF, art. 174, § 2.º.
— Interna. Abertura de crédito extraordi- nário	CF, art. 61, § 2.º. RJ, art. 47, § 2.º.
— Medidas excepcionais do Presidente da República	CF, art. 155, § 3.º.
SUCESSÃO — De bens de estrangeiro situados no Brasil	CF, art. 153, § 33.

SUPRAGIO — Direto	CF, art. 148. RJ, art. 20, § 1.º; art. 66, § 1.º; art. 173; 206.
— Na eleição do Governador e do Vice-Governador	CF, arts. 13, § 2.º; 189.
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR — Competência originária	CF, art. 129, § 2.º. RJ, art. 72.
— Composição	CF, art. 128.
— Ministros — nomeação e vencimentos ..	CF, art. 128, §§ 1.º e 2.º.
— Órgãos da Justiça Militar	CF, art. 127.
SUPLENTE — Convocação	CF, art. 35, § 3.º. RJ, arts. 28, § 3.º; 181, §§ 1.º e 3.º.
— Convocação — Inexistência de	CF, art. 36, § 1.º. RJ, art. 29, § 1.º.
— De Senador — Eleição	CF, art. 41, § 2.º.
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — Competência originária e recursal	CF, arts. 119; 139; 143.
Competência para o julgamento do Presidente da República nos crimes comuns	CF, arts. 83; 119, I, "a".
— Competência para o julgamento dos Ministros de Estado nos crimes comuns ..	CF, art. 119, I, "a".
— Competência para requisitar a intervenção federal	CF, art. 11, § 1.º, "a" e "b".
— Composição e funcionamento	CF, arts. 118; 120.
— Crimes de responsabilidade dos seus Ministros — competência do Senado Federal	CF, art. 42, II.
— Eleição, dentre seus membros, de Juizes do Tribunal Superior Eleitoral	CF, art. 131, I, "a".
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 2.º.
— Indicação de advogados para integrar o Tribunal Superior Eleitoral	CF, art. 131, II.
— Iniciativa de leis	CF, art. 56.
— Lei ou decreto: declaração de inconstitucionalidade	CF, art. 11, § 1.º, "c"; 42. VII; 116, 119, I, "q".

— Mandado de segurança contra ato do seu Presidente	CF, art. 119, I, "l".
— Órgão do Poder Judiciário da União	CF, art. 112, I.
— Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República	CF, arts. 76, 77, § 1.º.
— Presidente — exercício da Presidência da República	CF, art. 78.
— Presidente — exercício da Presidência do Senado Federal	CF, art. 42, § único.
— Regimento interno	CF, art. 119, § único.
— Representação do Procurador-Geral da República	CF, art. 11, § 1.º, "c"; 119, I, "l"; 154.
— Suspensão de direitos políticos	CF, art. 154.

T

TARIFA — Aduaneira — dispensa de autorização orçamentária	CF, art. 153, § 29.
— De serviços públicos	CF, art. 167, II e III. RJ, art. 34, IV.
TAXA — Base do cálculo distinta da do imposto	CF, art. 18, § 2.º. RJ, art. 14, II; 164, II.
— Fatos geradores — competência impositiva	CF, art. 18, I.
— Vinculação do produto da arrecadação ..	RJ, arts. 48, § 4.º; 196, § 2.º.
V. também TRIBUTOS	
TAXAS — arrecadação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios	CF, art. 18, I.
— Cobrança; base de cálculo; o que não se poderá tomar como tal	CF, art. 18, § 2.º.
TELECOMUNICAÇÕES — Competência da União	CF, art. 8.º, XV, "a", XVII, "l".
— E segurança nacional	CF, art. 89, IV, "a".
— Empresas de televisão e de radiodifusão ..	CF, art. 174.
V. também SERVIÇOS (de telecomunicações) e SIGILO	
TELEVISÃO — Empresas de — normas relativas a	CF, art. 174.

TERRAS PÚBLICAS — Alienação ou concessão	CF, art. 171, § único.
— Devolutas	CF, arts. 4.º, I; 5.º. RJ, art. 4.º, II.
— E segurança nacional	CF, art. 89, IV, "a".
— Ocupadas pelos silvícolas	CF, arts. 4.º, IV; 198.
— Posse e aquisição por particulares	CF, art. 171.
— Títulos especiais da dívida pública	CF, art. 161, § 1.º.
TERRITÓRIO NACIONAL — Entrada, permanência e saída de pessoa com seus bens	CF, art. 153, § 26.
— Fixação dos limites — competência do Congresso Nacional	CF, art. 43, VI.
— Trânsito ou permanência de forças estrangeiras	CF, arts. 8.º, VI, 44, II; 81, XIII.
TERRITÓRIOS FEDERAIS — Criação de novos	
— Lei complementar	CF, art. 3.º.
— Criação, elevação a Estado, Plano de Desenvolvimento	LC, arts. 1.º, 2.º e 7.º.
— Funcionários: regime jurídico	CF, art. 108.
— Governadores — nomeação e aprovação da escolha	CF, arts. 17, § 2.º; 81, VI.
— Impostos que neles cabem à União	CF, art. 18, § 4.º.
— Incorporação ou desmembramento de áreas — Aprovação pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, V.
— Justiça Federal — Seções judiciárias	CF, art. 124, § único.
— Litígios da competência do Supremo Tribunal Federal	CF, art. 119, I, "c", "d", "f".
— Nomeação dos Prefeitos Municipais pelo Governador	CF, art. 17, § 3.º.
— Organização administrativa e judiciária — competência	CF, arts. 8.º, XVII, "t"; 17; 57, IV.
— Polícias Militares dos —	CF, art. 13, § 4.º.
— Representação na Câmara dos Deputados	CF, art. 39, § 3.º.
— Sistema de ensino	CF, art. 177.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

DÍVIDA PÚBLICA

TRABALHO — crimes contra a organização do —	CF, art. 126, VI.
— Direitos dos trabalhadores	CF, art. 165.
— Liberdade de	CF, art. 153, § 23.
— Princípio da isonomia	CF, art. 153, § 1.º.
— Proteção ao	RJ, art. 117, § único, "b".
— Valorização do	CF, art. 160, II.
TRAFEGO — Limitação ao — vedação constitucional	CF, art. 19, II.
— Nas vias terrestres — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "n".
TRANSITO — Controle	RJ, art. 148, IV.
— Nas vias terrestres — competência legislativa da União	CF, art. 8.º, XVII, "n".
TRANSPORTES — Aquático	RJ, art. 117, § único, "1".
— Impostos sobre serviços de — competência da União	CF, art. 21, VII.

V. também VIAS DE TRANSPORTES

TRATADOS

V. ATOS INTERNACIONAIS

TRIBUNAIS — De exceção — vedação	CF, art. 153, § 15.
— Inferiores de segunda instância	CF, art. 144, § 1.º, "a". RJ, art. 115, I.
— Presidentes dos — competência para determinado pagamento de precatórios .	CF, art. 117, § 2.º. RJ, art. 110, § 2.º.

TRIBUNAIS MILITARES

V. JUSTIÇA MILITAR

TRIBUNAL DE ALÇADA — Competência	RJ, art. 108.
— Composição e escolha dos Juizes	CF, art. 144, III e IV. RJ, art. 113.

— Criação	CF, art. 144, § 1.º, "a". RJ, art. 105, I.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 144, § 3.º. RJ, art. 112, VIII, "a".
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 2.º. RJ, arts. 101, §§ 1.º e 2.º; 108, II.
— Mandado de segurança contra	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Órgão do Poder Judiciário do Estado ...	RJ, art. 104, II.
— Processo e julgamento de seus membros; competência privativa do Tribunal de Justiça	CF, art. 144, § 3.º.
TRIBUNAL DE CONTAS — Competência ...	CF, arts. 70 e §§; 72, §§ 1.º, 4.º, 5.º e 8.º; 115. RJ, arts. 54 e §§; 56, §§ 2.º e 4.º; 57; 137, § 2.º.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus Ministros e Conselheiros	CF, art. 119, I, "b".
— Da União — cálculo das cotas estaduais e municipais nos Fundos de aParticipação	CF, art. 25, § 1.º.
— Funcionários: regime jurídico	CF, art. 108, § 1.º. RJ, art. 101, §§ 1.º e 2.º.
— Mandado de segurança contra ato do ..	CF, art. 119, I, "1". RJ, art. 112, VIII, "b".
— Ministros e Conselheiros — Nomeação e aprovação da escolha	CF, arts. 42, III; 72, § 3.º. RJ, arts. 35, VII, "b"; 56, § 1.º; 70, VIII, "a".
— Procuradores do	RJ, art. 56, § 2.º.
— Sede, organização, composição, garantias e impedimentos dos Ministros e Conselheiros	CF, art. 72, §§ 2.º e 3.º; 190. RJ, art. 56, § 1.º.
V. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Acesso dos Juizes ao	CF, art. 144, III. RJ, art. 114, II e III.
— Competência	CF, art. 144, §§ 1.º, 3.º, 5.º e 6.º. RJ, arts. 108 a 112.

— Concurso para a magistratura	CF, art. 144, I. RJ, art. 114, I.
— Constituição	LC, art. 11.
— Crimes comuns do Governador e dos Secretários de Estado	RJ, arts. 72; 112, VIII, "a".
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, "b".
— Dotações orçamentárias em seu favor ...	RJ, art. 53.
— Eleição e indicação de Juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais	CF, art. 133, I, "a" e "b", e III.
— Funcionários	CF, art. 108, § 1.º. RJ, arts. 101, §§ 1.º e 2.º; 108, II.
— Garantia dos Juizes	LC, art. 30, III.
— Inconstitucionalidade de lei ou ato do Poder público	CF, art. 116. RJ, art. 109.
— Iniciativa de leis	CF, art. 144, §§ 1.º e 6.º. RJ, arts. 42; 43, § único, "b"; 105; 108, II.
— Instância recursal da Justiça Militar ...	RJ, art. 104, III.
— Mandado de segurança contra	RJ, art. 112, VIII, "b".
— Número de membros	LC, art. 11, § único.
— Organização e funcionamento	LC, art. 3.º, III.
— Órgão do Poder Judiciário	RJ, arts. 104, I; 111, 112.
— Presidente e Vice-Presidente do exercício da Chefia do Poder Executivo	RJ, art. 67, § 1.º.
— Resoluções sobre organização judiciária	CF art. 144 § 5.º.
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Competência originária e recursal	CF, art. 122.
— Composição e funcionamento	CF, art. 121, §§.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, "b".
— Eleição, dentre seus membros, de Juizes do Tribunal Superior Eleitoral	CF, art. 131, I, "b".

— Escolha de Juiz Federal para integrar o Tribunal Regional Eleitoral	CF, art. 133, II.
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Órgão do Poder Judiciário da União	CF, art. 112, II.
— Organização do concurso para Juiz Federal	CF, art. 123.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Competência	CF, art. 137.
— Composição	CF, art. 133.
— Localização	CF, art. 132.
— Nomeação de membros das Juntas Eleitorais	CF, art. 134.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, II.
— Presidência e Vice-Presidência	CF, art. 133, § 1.º.
— Recurso de suas decisões	CF, art. 138.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — Composição	CF, art. 141, 5.º.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, "b".
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Número e sede	CF, art. 141, § 2.º.
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS	RJ, arts. 15; 35, VII, "b".
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL — Competência	CF, arts. 137; 138; 152, III.
— Competência para requisitar intervenção federal	CF, art. 11, § 1.º, "b".
— Composição	CF, art. 131.
— Crimes comuns e de responsabilidade de seus membros	CF, art. 119, I, "b".
— Funcionários: concurso	CF, art. 108, § 1.º.
— Órgão da Justiça Eleitoral	CF, art. 130, I.
— Presidência e Vice-Presidência	CF, art. 131, § único.
— Recurso de suas decisões	CF, art. 139.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO — Composição	CF, art. 141, § 1.º.
— Órgão da Justiça do Trabalho	CF, art. 141, I.
— Recursos de suas decisões	CF, art. 143.
TRIBUTOS — Competência da Assembléa Legislativa	RJ, art. 34, I.
— Competência da União	CF, art. 18, §§ 4.º e 5.º; 19, § 2.º (isenções); 21; 22; 28; 43, I.
— Competência do Distrito Federal	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23; 26.
— Competência dos Estados	CF, arts. 18, §§ 4.º e 5.º; 23; 26. RJ, arts. 14 a 19.
— Competência dos Municípios	CF, arts. 15, II, "a"; 18, §§ 4.º e 5.º; 24; 26. RJ, arts. 164, 165 e 166.
— Conflitos de competência — Lei complementar	CFF, art. 18, § 1.º.
— Contribuições instituídas pela União para atender à intervenção no domínio econômico	CF, arts. 21, § 2.º, I; 163, § único.
— Convênios	RJ, arts. 7.º, § 1.º; 14, § 3.º.
— Da União — Ação fiscal: foro competente	CF, arts. 125; 126.
— Empréstimo compulsório	CF, arts. 18, § 3.º; 21, § 2.º, II.
— Imunidade tributária	CF, art. 19, III, "a" a "d".
— Incentivos fiscais	RJ, art. 14, § 2.º.
— Isenção, pela União, de impostos federais, estaduais e municipais	CF, arts. 19, § 2.º; 161, § 5.º.
— Instituição ou aumento por lei; autorização orçamentária	CF, arts. 19, I; 153, § 29.
— Limitações, constitucionais do poder tributário — Lei complementar	CF, art. 18, § 1.º.
— Normas gerais de Direito Tributário — Lei complementar	CF, art. 18, § 1.º.

— Proibição de vinculação a órgão, fundo ou despesa	CF, art. 62, § 2.º RJ, art. 43, § 4.º.
— Receita do Orçamento de capital	CF, art. 62, § 2.º RJ, art. 48, § 4.º.
— Sistema tributário	RJ, arts. 14 a 19.
— Uniformidade	CF, art. 20, I.
— Vedações constitucionais à União, Estados, Distrito Federal e Municípios	CF, arts. 19 e 20.

V também IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

TURISMO — Estímulo e amparo pelo Estado RJ, art. 117, § único, "h".

UNIÃO — Atos atentatórios contra a existência da — crimes de responsabilidade .. CF, art. 82, I.
RJ, art. 71, I.

— Auxílio aos Estados e Municípios — condições .. CF, art. 13, § 5.º.

— Bens .. CF, art. 4.º.

— Capital .. CF, arts. 2.º; 43, VII.

— Causas em que for parte — competência CF, arts. 122, II; 125, I.

— Competência .. CF, arts. 8.º; 43; 161, § 2.º; 163; 164.

— Competência tributária .. CF, arts. 18 e §§ 4.º e 5.º; 19, § 2.º (isenções); 21; 22; 26.

— Convênios com os Estados ou Municípios CF, art. 13, § 3.º.

— Desapropriação com pagamento em títulos especiais da dívida pública .. CF, art. 161, § 3.º.

— Dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Indissolubilidade .. CF, art. 1.º.

— Intervenção no domínio econômico CF, arts. 21, § 2.º, I; 163 e § único.

— Intervenção nos Estados .. CF, arts. 10 a 12.

— Litígios da competência do Supremo Tribunal Federal .. CF, art. 119, I, "c", "d", "e", "f".

— Ministério Público da .. CF, arts. 94, 95 e §§.

— Petróleo, monopólio da .. CF, art. 169.

— Poderes .. CF, art. 6.º.

— Representação em Juízo .. CF, arts. 95, § 2.º.

— Sistema de ensino .. CF, art. 177, §§ 1.º e 2.º.

— Vedações constitucionais .. CF, arts. 9.º; 19; 20.

UNIVERSIDADE DO ESTADO — Nomeação do Reitor e Vice-Reitor .. RJ, arts. 70, VI; 137, § 1.º.

— Organização, atribuições e administração financeira .. RJ, art. 84 e §§.

V

VALORES — Transferência para fora do País — competência legislativa da União CF, art. 8.º, XVII, "1".

VEREADORES — Eleição .. CF, art. 15, I.
RJ, art. 173 e § 2.º.

— Disposições gerais sobre .. RJ, arts. 173 a 182.

— Número .. CF, art. 15, § 4.º.
RJ, art. 173, § 1.º.

— Remuneração .. CF, art. 15, § 2.º.

VETO — Apreciação do — .. CF, art. 59, § 3.º.
RJ, arts. 35, X; 45, § 3.º.

— Do Governador do Estado .. RJ, arts. 45, §§ 1.º e 3.º; 70, III.

— Do Prefeito .. RJ, arts. 193, §§ 1.º e 2.º.

— Do Presidente da República .. CF, arts. 59, §§ 1.º; 3.º; 4.º e 7.º; 81, IV.

VIAÇÃO — Plano nacional de .. CF, art. 8.º, X.

VIAS DE TRANSPORTE — E segurança nacional .. CF, art. 89, IV, "a".

— Interestaduais ou entre portos marítimos e fronteiras — Exploração .. CF, art. 8.º, XV, "d".

VICE-GOVERNADOR — Atribuição .. RJ, art. 74.

— Eleição, elegibilidade e inelegibilidade	CF, arts. 13, § 2.º; 151, § único, "a" e "b"; 185 e 189. RJ, art. 73.
— Perda e vacância do cargo	RJ, arts. 66, § único; 67, §§ 1.º e 2.º.
— Renúncia	RJ, art. 35, V.
— Subsídio e ajuda de custo	RJ, art. 35, XIII.
VICE-PREFEITO — Disposições aplicáveis	RJ, art. 216.
— Eleição	CF, art. 15, I. RJ, art. 215.
— Inelegibilidade	CF, art. 151, § único, "a" e "b".
VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Ajuda de custo e subsídios. — fixação pelo Congresso Nacional	CF, art. 44, VII.
— Autorização para ausentar-se do País ..	CF, arts. 44, III; 80.
— Conselho de Segurança Nacional	CF, art. 88.
— Eleição	CF, art. 77.
— Inelegibilidade	CF, arts. 151, § único, "a" e "b"; 185.
— Mandato do atual	CF, art. 183.
— Vacância do cargo	CF, arts. 76, § único; 78, 79.
VIDA — Crimes dolosos contra a — Competência	CF, art. 153, § 18.
— Inviolabilidade dos direitos concernentes à	CF, art. 153.
VOTO — Direito	CF, arts. 13, § 2.º; 39; 41; 148. RJ, arts. 20, § 1.º; 65, § 1.º; 173; 206.
— Indireto — Eleição do Presidente e Vice-Presidente	CF, arts. 74; 75.
— Obrigatoriedade	CF, art. 147, § 1.º.
Z	
ZONA RURAL	RJ, art. 117, § único, "j" e "l".

PARTE V

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

- I — Posse do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Roberto Paraiso Rocha.
- II — Procuradoria Geral do Estado: Legislação.